SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 24 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1658

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 22/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 28, V, do Regimento Interno; e ainda fundamentos da Lei Municipal nº 597/2013; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal

RESOLVE:

I – Designar, o Sr. Antonio Almeida Leite, Vereador da Câmara Municipal, para viajar no período de 23 à cidade de Iguatu-CE com o objetivo de participar da 16ª Reunião Extraordinária, cujo objetivo principal é o preenchimento das vagas ociosas do colegiado,o evento é promovido pelo Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do alto Jaguaribe

II – Autorizar o uso do veiculo oficial da Câmara;
III – Autorizar o pagamento de uma diária, valor unitário de R$ 120.00 (Cento e vinte Reais), com fundamento na Resolução nº 03/2009 de 24/03/2009, cuja despesa correra a conta de dotação especifica.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 22 de março de 2017.

VER. ANTONIO ALMEIDA LEITE
Presidente da Câmara

DADOS PARA PAGAMENTO
BENEFICIÁRIO: ANTONIO LEITE
End. JOSE RUFINO DE OLIVEIRA
AGENCIA 2597-6 CC 15038-x

Publicado por:
Antonio Junio de Carvalho
Código Identificador:5861E8D3

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125A/2017

Concede retorno às atividades do cargo que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº 353/2009;

CONSIDERANDO o término da licença para tratamento de saúde a título de auxílio doença do INSS ao servidor abaixo nominado;

CONSIDERANDO que o servidor retornou ao serviço de forma regular.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o retorno às atividades do cargo de MOTORISTA o Sr. ALEXANDRE CASTELO MARTINS, brasileiro, RG nº 92002030170/SSP-CE, CPF 739.895.923-00, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:B740814E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2017

DECRETO Nº 24/2017 Aratuba, 22 de março de 2017.

Decreta Feriado Municipal alusivo ao aniversário de Emancipação Política do Município de Aratuba e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Feriado no dia 29 de março próximo em comemoração ao Dia do Município nas repartições públicas municipais, nas escolas e unidades de saúde e demais logradouros públicos.

Art. 2º - Executam-se o disposto no artigo 1º os serviços de natureza essencial como transporte, atendimentos urgentes de saúde, e outros estabelecidos pelas Chefias respectivas, os quais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2017..

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:0347C364

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de SAÚDE do Município de ARNEIROZ/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº 2017.03.23.1, resultante do Pregão Presencial nº 2017.03.08.1:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
Secretaria de Saúde	10.301.0171.2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde / 10.301.0171.2.011 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL EM R$
EDIBERTO B. LOUREIRO - ME		
	2	R$ 87.868,30 (oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)
	6	R$ 43.443,90 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)
	7	R$ 62.085,65 (sessenta e dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.
ASSINA PELA CONTRATADA: EDIBERTO BEZERRA LOUREIRO
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA - Ordenador de Despesas - Secretaria de Saúde .

ARNEIROZ – CE, 23 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:CA271F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de SAÚDE do Município de ARNEIROZ/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº 2017.03.23.2, resultante do Pregão Presencial nº 2017.03.08.1:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
Secretaria de Saúde	10.301.0171.2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL EM R$
LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME		
	1	R$ 46.228,86 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)
	3	R$ 26.665,00 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
	4	R$ 55.268,63 (cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.
ASSINA PELA CONTRATADA: LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA – ME
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA - Ordenador de Despesas - Secretaria de Saúde.

ARNEIROZ – CE, 23 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:AF6F6CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de SAÚDE do Município de ARNEIROZ/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº 2017.03.23.3, resultante do Pregão Presencial nº 2017.03.08.1:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
Secretaria de Saúde	10.301.0171.2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL EM R$
REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP	5	R$ 74.942,10 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e dez centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.
ASSINA PELA CONTRATADA: REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA - Ordenador de Despesas - Secretaria de Saúde.

ARNEIROZ – CE, 23 DE MARÇO DE 2017

ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:86C24767

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL-CE A PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO *que o art. 246 da Lei nº 024/1997 dispõe sobre a "taxa de licença para ocupação áreas em terrenos, vias ou logradouros públicos tem como fato gerador a utilização de espaços nos mesmos, com finalidade comercial, industrial ou de prestação de serviços, inclusive diversionais, tenham ou não os usuários instalações de qualquer natureza";*

CONSIDERANDO *que, por interpretação analógica do artigo supracitado, deve ser cobrada, também, a taxa de licença de ocupação dos box's do Mercado Público de Chaval-CE, bem como dos Quiosques Públicos.*

DECRETA:

Art. 1º - A cobrança de taxa de ocupação de espaço público dos box's do Mercado Público e dos Quiosques Públicos de Chaval-CE, tendo como fato gerador a utilização dos espaços com finalidade comercial ou de prestação de serviços, tendo ou não, os usuários, instalações de qualquer natureza.

Parágrafo Único – A taxa será cobrada, anualmente, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 10,00 (dez) reais mensais.

Art. 2º - Fica facultado ao contribuinte o pagamento integral do valor respectivo;

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de março de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval-CE

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:9BE896D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sra. **MARIA DO ROSÁRIO CARLOS DE LIMA**, Secretária de Administração, Finanças e Controle, 3 (três) diárias, que totalizam o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2017, para participar do Curso de Sistema de Convênios - SICONV.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:86794F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **ANTONIA ROSANGELA LOPES FEIJÃO**, Coordenadora de Atenção Básica, ½ (meia) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, no dia 23 de março de 2017, para participar de uma capacitação sobre CICLOS TEMÁTICOS COSEMS/CE.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:83B5765D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **IANE XIMENES TEIXEIRA**, Enfermeira, ½ (meia) diária, no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, no dia 23 de março de 2017, para participar de uma capacitação sobre CICLOS TEMÁTICOS COSEMS/CE.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D5EF61BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **DIEGO ORYSON AZEVEDO MUNIZ**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, ½ (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza - CE, no dia 24 de Março de 2017, levando o paciente JOÃO MIGUEL FERNANDES BRAGA para o Hospital Infantil Albert Sabin.
Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 23 (vinte e três) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:FAFA2089

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2017

Nomeia o Diretor Estratégico de Gestão da Secretaria de Educação do Município de Guaraciaba do Norte, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ.**
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FLAVIO ALVES PEREIRA**, brasileiro, casado, professor, com RG nº 2002028075371 SSP/CE, e portador do CPF sob o nº. 697.872.983-34, residente e domiciliado na Travessa João Benjamim, nº 080, Ap. Altos, centro, cidade de Guaraciaba do Norte-CE, Estado do Ceará, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **DIRETOR ESTRATÉGICO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE,** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de Abril de 2013, que Dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 01 de Março de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DD355BC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, comunica aos interessados que no dia 10 de Abril de 2017, às 13:30 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 20.03.03/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES FIRMADOS COM OS GOVERNOS FEDERAIS E ESTADUAIS, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Icó-CE, 16 de março de 2017

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:5BB03EFC

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, comunica aos interessados que no dia 11 de Abril de 2017, às 08:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 20.03.04/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE GFIP/FGTS, INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS, PROCESSAMENTO DE DCTF, ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E FISCALIZAÇÕES PERANTE A REFEITA FEDERAL E CONTROLE NO CAUC NO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ICÓ - CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Icó-CE, 22 de Março de 2017

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:4B31FC62

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão, no 17.03.02/2017, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NOS DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO DO CEARÁ E DA UNIÃO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ICÓ CEARÁ.** O recebimento e abertura dos envelopes será no dia **06 de abril de 2017**, às 08:00 hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tcm.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 23 de março de 2017.

MARIA FABIOLA ALVES CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:4AF14E76

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisco Maciel, 2194, térreo, Centro, comunica aos interessados que no dia 11 de Abril de 2017, às 13:30 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº 20.03.05/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA MONITORAMENTO E CONTROLE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ICÓ – CE, conforme especificações constantes no edital. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Icó-CE, 22 de Março de 2017

THOBIAS BATISTA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:3FECD9F5

CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO

O Município de Icó, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital da licitação na modalidade Pregão, no **20.03.01/2017**, do tipo **menor preço por item**, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ – CE.** A realizar-se no dia **06 de abril de 2017 às 10:30** hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 ás 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tcm.ce.gov.br.

ICÓ(CE), 23 DE MARÇO DE 2017

MARIA FABIOLA ALVES CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Mara Raquel Ferreira Alexandre
Código Identificador:9068D491

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pela Secretária de Educação, a Senhora **ELIZÂNGELA GOMES MEDEIROS**, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2017.03.20.01-PMI-EDUCAÇÃO** na forma a seguir:

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. FAVORECIDO: RAIMUNDO FERREIRA FILHO, PORTADOR DO RG N° 2005099011788, INSCRITO NO CPF SOB O N° 040.283.843-20, REPRESENTADO NESTE ATO PELO O SEU BASTANTE PROCURADOR, O SENHOR MARDONE FERREIRA LIMA, PORTADOR DO RG N° 1136454-86 2ª VIA, INSCRITO NO CPF SOB O N° 308.344.223-87**. VALOR MENSAL:** R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). **VALOR GLOBAL:** R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2017.03.20.01-PMI-EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.12.122.0058.2.024** (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00** (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA)**. OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SABINO ANTUNES DA SILVA, N° 40, COHAB, IGUATU, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR (GALPÃO 01), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.** ANTÔNIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CPL/PMI. IGUATU-CE, EM 23 DE MARÇO 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:0B0122B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **PROCESSO**: 2017.03.20.01-PMI-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO**: ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SABINO ANTUNES DA SILVA, N° 40, COHAB, IGUATU, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR (GALPÃO 01), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **LOCATÁRIA**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 14.790.822/0001-28. **LOCADOR:** RAIMUNDO FERREIRA FILHO, PORTADOR DO RG N° 2005099011788, INSCRITO NO CPF SOB O N° 040.283.843-20, REPRESENTADO NESTE ATO PELO O SEU BASTANTE PROCURADOR, O SENHOR MARDONE FERREIRA LIMA, PORTADOR DO RG N° 1136454-86 2ª VIA, INSCRITO NO CPF SOB O N° 308.344.223-87. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0901.12.122.0058.2.024 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA). **VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**. VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). **ASSINA PELO CONTRATANTE**: ELIZÂNGELA GOMES MEDEIROS (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO). **ASSINA PELO CONTRATADO**: MARDONE FERREIRA LIMA (BASTANTE PROCURADOR). **DATA DO CONTRATO:** 24/03/2017. **DURAÇÃO DO CONTRATO:** ATÉ 31/12/2017. ANTÔNIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. IGUATU-CE, 24 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:3CE19767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pela Secretária de Educação, a Senhora **ELIZÂNGELA GOMES MEDEIROS**, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.03.20.02-PMI-EDUCAÇÃO** na forma a seguir:

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. FAVORECIDO: RAIMUNDO FERREIRA FILHO, PORTADOR DO RG N° 2005099011788, INSCRITO NO CPF SOB O N° 040.283.843-20, REPRESENTADO NESTE ATO PELO O SEU BASTANTE PROCURADOR, O SENHOR MARDONE FERREIRA LIMA, PORTADOR DO RG N° 1136454-86 2ª VIA, INSCRITO NO CPF SOB O N° 308.344.223-87**. VALOR MENSAL:** R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). **VALOR GLOBAL:** R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. PROCESSO:** DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº **2017.03.20.02-PMI-EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.12.122.0058.2.024** (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00** (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA)**. OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SABINO ANTUNES DA SILVA, N° 40, COHAB, IGUATU, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR (GALPÃO 02), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.**

IGUATU-CE, EM 23 DE MARÇO 2017.

ANTÔNIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA
Presidente em Exercício Da CPL/PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:EB4A021B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **PROCESSO**: 2017.03.20.02-PMI-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DISPENSA DE LICITAÇÃO**: ART. 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA SABINO ANTUNES DA SILVA, N° 40, COHAB, IGUATU, CEARÁ, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR (GALPÃO 02), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **LOCATÁRIA**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 14.790.822/0001-28. **LOCADOR:** RAIMUNDO FERREIRA FILHO, PORTADOR DO RG N° 2005099011788, INSCRITO NO CPF SOB O N° 040.283.843-20, REPRESENTADO NESTE ATO PELO O SEU BASTANTE PROCURADOR, O SENHOR MARDONE FERREIRA LIMA, PORTADOR DO RG N° 1136454-86 2ª VIA, INSCRITO NO CPF SOB O N° 308.344.223-87. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 0901.12.122.0058.2.024 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO). **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA). **VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)**. VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). **ASSINA PELO CONTRATANTE**: ELIZÂNGELA GOMES MEDEIROS (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO). **ASSINA PELO CONTRATADO**: MARDONE FERREIRA LIMA (BASTANTE PROCURADOR). **DATA DO CONTRATO:** 24/03/2017. **DURAÇÃO DO CONTRATO:** ATÉ 31/12/2017. ANTÔNIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. IGUATU-CE, 24 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:B64D0E52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu. CNPJ Nº 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Terezinha de Alcântara Venancio ME. CNPJ Nº 07.304.079/0001-93. **Fundamentação Legal:** inciso II, artigo 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Processo Nº:** 2017.02.14.01/PMI-GABINETE DO PREFEITO. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação de pessoa Física ou Jurídica para a aquisição de filtro de água de grande e médio porte, para suprir as necessidades das Secretarias Diversas do Município de Iguatu-Ce. **Valor global do Contrato:** R$ 3.580,45 (três mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos). **Da Dotação e Recurso**: nº 0201–04.122.0002.2.002 (Manutenção das Atividades de Coordenação e Apoio Logístico) no **Elemento de Despesa**: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Da Vigência**: O presente Contrato terá vigência até 16 de Março de 2017, a partir da data de Assinatura. **Data de Assinatura:** 14 de Fevereiro de 2017. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Maria Sheila Alcântara Palácio - (Chefe de Gabinete do Prefeito) / Terezinha de Alcântara Venâncio - (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado. Iguatu-Ce, em 14 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:6A2A635E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE CIDADANIA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - EXTRATO DE CONTRATO. Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu. CNPJ Nº 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Terezinha de Alcântara Venancio ME. CNPJ Nº 07.304.079/0001-93. **Fundamentação Legal:** inciso II, artigo 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Processo Nº:** 2017.02.14.02/PMI-CIDADANIA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS. **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação de pessoa Física ou Jurídica para a aquisição de filtro de água de grande e médio porte, para suprir as necessidades das Secretarias Diversas do Município de Iguatu-Ce. **Valor global do Contrato:** R$ 1.382,60 (mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). **Da Dotação e Recurso: nº** 3101 – 07.122.0049.2.132 (Manutenção da Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais) no **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente). **Da Vigência:** O presente Contrato terá vigência até 16 de Março de 2017, a partir da data de Assinatura. **Data de Assinatura:** 14 de Fevereiro de 2017. **Do Foro:** Comarca do Município de Iguatu. **Signatários:** Uiliane da Silva Idelfonso, Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Cidadania e Relações Institucionais / Terezinha de Alcântara Venâncio - (Representante Legal), respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-Ce, em 14 de Fevereiro de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMI.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:0FB0471F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **MULTI GRÁFICA, COMUNICAÇÕES E SOLUÇÕES EIRELI ME**, com sede à Rua Dona Luiza Moreira, 803, Veneza, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 26.677.303/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Wilton Leandro Alves, inscrito no CPF sob o n.º 007.893.663-20 e RG sob o n.º 99029050501 SSP/CE, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.02.21.01-PMI-ADMINISTRAÇÃO**.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção de boleto para IPTU, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo do Município de Iguatu**.

Valor: Unitário de **R$ 0,40 (Quarenta centavos)**, perfazendo o valor global de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme anexos e proposta de preços.

Prazo de Vigência: a partir do dia 14 de Março de 2017 por um período de 90 (Noventa) dias.

Dotação orçamentária: 0501.04.122.0049.2.007, elemento de despesa n.º 3.3.90.39.00.

Iguatu-Ce, 14 de março de 2017.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:01B1C0A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. **PROCESSO**: 2017.02.03.02-PMI-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **PROCESSO CARONA**: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2016 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº. 42/2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23034.009370/2014-24. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 11.000 MM, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 4.000 KG, E COM EIXO TRASEIRO COM DIFERENCIAL. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CNPJ: **07.810.468/0001-90**. **CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA** – CNPJ: **59.104.273/0001-29**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **09.01.12.361.0017.1.025 -** (PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA). **ELEMENTO DE DESPESA**: **4.4.90.52.00** (EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE). **VALOR CONTRATADO: R$ 230.210,00** (DUZENTOS E TRINTA MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS). **ASSINA PELO CONTRATANTE**: O SENHOR PREFEITO **EDNALDO DE LAVOR COURAS**. **ASSINA PELA CONTRATADA**: O REPRESENTANTE **GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**. **DATA DO CONTRATO:** 20/02/2017. **DURAÇÃO DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES. LEONARDO SOUZA DE FREITAS. (PRESIDENTE DA CPL). IGUATU-CE, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:FB3FF3BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA:** CYNTHIA F. LIMA ME - **CNPJ** SOB Nº. 09.002.368/0001-63**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º **2017.02.15.01-PMI-ASSISTÊNCIA SOCIAL. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS AUXÍLIO MORTALIDADE JUNTO A POPULAÇÃO CARENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU (CE)**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 208.800,00** (DUZENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). **DOTAÇÃO E RECURSOS: 2602.08.244.0043.2.113** - (CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS)**. ELEMENTO DE DESPESA** Nº**.: 3.3.90.32.00**. **DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA, À PARTIR DA ASSINATURA ATÉ A DATA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2017**. **DATA DA ASSINATURA**: 22 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** CRISTIANO MARTINS DE OLIVEIRA - (ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) / CYNTHIA FERREIRA LIMA - (REPRESENTANTE LEGAL)**,** RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

ANTÔNIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA
Presidente Da CPL/PMI Em Exercício.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:6FECBE88

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira responsável pelas licitações da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, torna público para o conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Pregão Presencial nº 17.03.001/2017-FUSPI, referente a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva/corretiva, instalação de aparelhos de ar condicionado, reposição de peças, refrigeradores, freezers e bebedouros, para atender as necessidades da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-CE, com data de abertura da sessão, marcada para o dia 05 de abril de 2017, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada – Iguatu-CE. O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados para consulta, no endereço acima, como também, no portal de licitações do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Para maiores informações pelo telefone: (88) 3510-1250 das 08:00 às 12:00 horas.

Iguatu-CE, 23 de março de 2017.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira Oficial da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:B1E035CC

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira responsável pelas licitações da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, torna público para o conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Pregão Presencial nº 17.03.002/2017-FUSPI, referente a Aquisição de aparelhos de ar condicionados e ventiladores de parede, destinados às necessidades do Hospital Regional desse Município, de responsabilidade da Fundação de Saúde Publica de Iguatu-CE, com data de abertura da sessão, marcada para o dia 05 de abril de 2017, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada – Iguatu-CE. O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados para consulta, no endereço acima, como também, no portal de licitações do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Para maiores informações pelo telefone: (88) 3510-1250 das 08:00 às 12:00 horas. Iguatu-CE, 23 de março de 2017.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira Oficial da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:C7795DA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 20, DE 23 DE MARÇO DE 2017

DECRETA FERIADO O DIA 25 DE MARÇO DE 2017 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 73 de 1º de dezembro de 2011, que acrescentou o parágrafo único ao Art. 18 da Constituição Estadual, estabelecendo o dia 25 de março como a Data Magna do Estado do Ceará, sendo o Estado pioneiro na abolição da escravatura;
CONSIDERANDO todavia, que embora sendo a referida data feriado estadual, necessário se faz por ato do Poder Executivo Municipal se decretar feriado no âmbito do município;
CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do Município de Iguatu.

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **FERIADO** no âmbito do município o dia **25 (vinte e cinco) de março DATA MAGNA do Estado do Ceará**, em todas as entidades privadas, órgãos públicos e repartições da Administração Municipal, ressalvado os serviços essenciais da Secretaria de Saúde do Município e os demais de utilidade pública, tais como água, luz, limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 23 de março de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B73A397D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45.
CONTRATADA: SAGA MEDIÇÃO LTDA - CNPJ SOB O Nº. 08.026.075/0001-53.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nºs 10.520/2002 E 8.666/1993 E **DECRETOS Nºs** 5.450/2005 E 078/2015 SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-001/2017 - SAAE.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DO TIPO VELOCIMÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 148.480,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1501.17.512.0016.1.095 E 4.4.90.52.00.
DA VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2017.
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.
SIGNATÁRIOS: JOCIVAL PINHEIRO - (SUPERINTENDENTE) / ADNEY APARECIDO COSTA SIQUEIRA – (DIRETOR), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO**.**

IGUATU-CE, EM 17 DE MARÇO DE 2017.

ALISSON A DE C HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9A23F7AD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45.]
CONTRATADA: ANTONIO PESSOA FREIRE - ME - CNPJ SOB O Nº. 09.446.161/0001-88.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-002/2017 - SAAE.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA-COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE NOS DIVERSOS SETORES DISTRITAIS E DA SEDE FUNCIONAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE (2017).
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.584,61 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1501.17.512.0016.**2.071** - (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS) E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 (MATERIAL DE CONSUMO).
DA VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE MARÇO DE 2017.
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.
SIGNATÁRIOS: JOCIVAL PINHEIRO - (SUPERINTENDENTE) / ANTÔNIO PESSOA FREIRE – (TITULAR), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BCA01F49

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45.
CONTRATADA: LM MAGALHÃES LOCAÇÃO E SERVIÇO - ME - CNPJ SOB O Nº. 11.197.759/0001-22.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-003/2017 - SAAE.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA O OITO MIL REAIS).
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1501.17.512.0016.**2.070** - (OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO) E 3.3.90.39.00 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA).
DA VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2017.
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.
SIGNATÁRIOS: JOCIVAL PINHEIRO - (SUPERINTENDENTE) / LUCIANO MORATO MAGALHÃES – (TITULAR), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 15 DE MARÇO DE 2017.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5BE991B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO, QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 – SAAE,** VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA VEÍCULO DO TIPO MOTOCICLETAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REALIZADA EM **09 DE MARÇO DE 2017, ÀS 08 HORAS** FOI CONSIDERADA DESERTA, POR NÃO COMPARECEREM INTERESSADOS AO CERTAME.

IGUATU - CE, 09 DE MARÇO DE 2017.

ALISSON A. DE C. HOLANDA
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C7477656

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: PP-007/2016-SAAE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR E DOSADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
CONTRATADA: HIDROGERON PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA.
PERÍODO: 02.01.2017 A 30.08.2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.2.070 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 RECURSO:PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU.
DATA DO ADITIVO: 30/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57 INCISO II.

ALLISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:F55D7DFD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45.
CONTRATADA: LETTECH IND E COM DE EQUIP DE INF LTDA - CNPJ SOB O Nº. 13.258.144/0001-94.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nºs 10.520/2002 E 8.666/1993 E **DECRETOS Nºs** 5.450/2005 E 078/2015 SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2016 - SAAE.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇAS OFFICE E WINDOWS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – CE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.056,00 (VINTE E TRÊS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS).
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1501.17.512.0016.2.071 E 4.4.90.52.00.
DA VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.
SIGNATÁRIOS: JOCIVAL PINHEIRO - (SUPERINTENDENTE) / LEANDRO ARRABAÇA BARBOSA – (ADMINISTRADOR), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALISSON A DE C HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5448F202

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45.
CONTRATADA: IDATA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – LTDA - CNPJ SOB O Nº. 12.380.716/0001-40.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nºs 10.520/2002 E 8.666/1993 E **DECRETOS Nºs** 5.450/2005 E 078/2015 SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2016 - SAAE.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇAS OFFICE E WINDOWS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – CE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.451,08 (SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITO CENTAVOS).
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1501.17.512.0016.2.071 E 4.4.90.52.00.
DA VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.
SIGNATÁRIOS: JOCIVAL PINHEIRO - (SUPERINTENDENTE) / NAYARA GONÇALVES DE PAULA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALISSON A DE C HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:727A2084

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – CNPJ Nº. 07.508.138/0001-45.
CONTRATADA: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ SOB O Nº. 21.997.155/0001-14.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nºs 10.520/2002 E 8.666/1993 E **DECRETOS Nºs** 5.450/2005 E 078/2015 SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-004/2016 - SAAE.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇAS OFFICE E WINDOWS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – CE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.392,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1501.17.512.0016.2.071 E 4.4.90.52.00.
DA VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2017.
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU.
SIGNATÁRIOS: JOCIVAL PINHEIRO - (SUPERINTENDENTE) / MICHELI CRISTINA ARAÚJO GUIMARÃES – (PROCURADORA), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALISSON A DE C HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:47B0EE87

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: PP-032/2014-SAAE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS LEGAIS EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI – OBJETIVA PUBLICAÇÕES LEGAIS.
PERÍODO: 02.01.2017 A 31.12.2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.17.512.0016.2.071 E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.
RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU.
DATA DO ADITIVO: 30/12/2016.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57 INCISO II.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:CE404B60

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: PE-001/2016-SAAE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNIC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), NA MODALIDADE LOCAL (VC1), LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3) E INTERNACIONAL, UTILIZANDO TECNOLOGIA GSM, ENGLOBANDO GRUPO CORPORATIVO, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DESBLOQUEADOS EM REGIME DE COMODATO (NOVOS E COM TECNOLOGIA COMPATÍVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
CONTRATADA: CLARO S. A. PERÍODO: 03.03.2017 A 03.03.2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501.17.512.0016.2.071 – (MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS). E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)
RECURSO: PRÓPRIO DO SAAE – IGUATU.
DATA DO ADITIVO: 03/03/2017.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. ART. 57 INCISO II.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:26627940

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 100/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim – Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. PEDRO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, inscrito no RG nº 2006009168966 – SSPDS/CE e no CPF nº 601.326.603-42 do cargo comissionado de Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer – Símbolo CCS, pertencente à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, em 01 de março de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:677888C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 101/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. ITALO FELIPE DA SILVA CRISPIM, inscrito no RG nº 3320153 – SSP/PB e no CPF nº 027.239.453-08, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de

Esporte, Turismo e Lazer – Símbolo CCS, pertencente à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de março de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:39E46586

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 102/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. DHYEGO SILVA ALVES, inscrito no RG nº 2007427323-4 e no CPF nº 604.450.943-54, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Recursos Humanos e Arquivo Geral – Símbolo CCD, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de março de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:EBEFAE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 103/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. GLÓRIA MARIA BAGESTEIRO REIS, inscrita no RG nº 2850199 SSP/PB e no CPF nº 483.788.440-72, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Desenvolvimento Artístico – Símbolo CCI, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de março de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:E66B3AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 104/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. HUMBERTO DE ALBUQUERQUE LUCIO, inscrito no RG nº 4152904 SSDS/PB e no CPF nº 056.660.174-54, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Recursos Humanos – Símbolo CCM, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de março de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:246E0686

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 105/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LAISLA BRUNA ALVES DOS SANTOS, inscrita no RG nº 2008232097-1 SSPDS/CE e no CPF nº 053.833.883-03, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Planejamento e Gestão Distrital – Símbolo CCD, pertencente ao Gabinete do Prefeito, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de março de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:0965D018

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 106/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de

acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). AMANDA DUARTE MELO, inscrito(a) no RG nº 2008268898-7 – SSPDS/CE e no CPF nº 610.570.093-85, para exercer o cargo comissionado de Assistente Administrativo de Centro de Saúde – Símbolo CCI, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de março de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:3E839C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 107/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). NÁGILA DE SOUSA FREITAS, inscrito(a) no RG nº 3697550 – SSDS/PB e no CPF nº 044.174.503-23, para exercer o cargo comissionado de Diretor do PAR e PROJETOS – Símbolo CCD, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de março de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:3ABB6AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 108/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. ERIKA DE ARAUJO PEREIRA, inscrita no RG nº 2001097179085 – SSPDC/CE e no CPF nº 030.000.733-70, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Educacional de Trânsito – Símbolo CCM, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de março de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:A9F77913

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 109/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. KEULA NUZIA PEREIRA DE ARAUJO PESSOA, inscrita no RG nº 2006005263395 – SSPDS/CE e no CPF nº 822.108.613-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica – Símbolo CCM, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de março de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:4D2A56E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 110/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. JOSÉ ALVES GONÇALVES, inscrito no RG nº 2268017-92 – SSP/CE e no CPF nº 469.817.483-04, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Administração Municipal – Símbolo CCI, pertencente ao Gabinete do Prefeito, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de março de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:8925B891

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 092/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. MARIA DAS DORES PINHEIRO, inscrito no RG nº 2007408631-0 – SSP/CE e no CPF nº 271.594.368-73, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora da Proteção Social Básica – Símbolo CCM, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:081F389A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 093/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). FELIPHE LEITE DA SILVA, inscrito(a) no RG 3719070– e no CPF nº 05109692327, para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL– Símbolo CCI, pertencente à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania , de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:BDA29BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 095/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a) .MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS , inscrito(a) no RG 99099099860 e no CPF nº 89207467372, para exercer o cargo comissionado de ASSISTENTE DE AÇÕES CULTURAIS – Símbolo CCI, pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:F713C282

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 096/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). JOSÉ LINDEILSON DUARTE MARTINS, inscrito(a) no RG 56634325-3 e no CPF nº 04939087301, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DISTRITAL – Símbolo CCD, GABINETE DO PREFEITO , de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:927262DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 094/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). JUSSARA GALDINO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no RG 3368079– e no CPF nº 02978534303, para exercer o cargo comissionado de COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL– Símbolo CCM, pertencente à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania , de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:370DC5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 090/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). CLAIRTON JORGE DE MORAIS, inscrito(a) no RG nº 2008445937-3 – SSPDS/CE e no CPF nº 806.020.453-04, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Meio Ambiente – Símbolo CCM, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao vigésimo dia do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:39A8D3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 097/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAUMIRIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). MARIA AUXILIADORA DE SALES, inscrito(a) no RG 99099094265 e no CPF nº 95818588300, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DISTRITAL – Símbolo CCD, GABINETE DO PREFEITO , de acordo com a Lei Municipal nº 236/2014, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2017.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim – Ceará

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:324BF6C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2017

DECRETA o valor correspondente ao auxílio financeiro referente ao deslocamento de servidores municipais que exercem funções em lugar diverso de sua residência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal 671/2005;

CONSIDERANDO os gastos dos servidores municipais com o deslocamento de suas respectivas residências para os seus locais de trabalho, quando os mesmos exerçam suas funções na zona rural e em lugares diferentes de suas residências;

CONSIDERANDOo princípio da supremacia do interesse público e a eficaz continuidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a autoridade competente pode realizar a prática de atos discricionários, apreciando e fundamentando as suas decisões na oportunidade e na conveniência das medidas, a fim de que não se assente em arbitrariedade ou abuso de poder.

RESOLVE:

Art. 1º – DECRETAR o valor do quilômetro referente ao auxílio deslocamento de que trata o art. 117 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 671/2005 no importe de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por cada 01 (um) quilômetro efetivamente realizado.
Art. 2º –As secretarias municipais deverão atender integralmente o disposto na Lei Municipal 671/2005, notadamente no que concerne aos requisitos e formas de pagamento do auxílio deslocamento de servidores públicos municipais.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 22 de março de 2017; 151ª Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:08F8EFBE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017022301-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama - **Aviso de Abertura das Propostas de Preços – Tomada de Preços nº 2017022301-SEINFRA**, objeto: Recuperação de Pavimentação em Vias Públicas e Esgotos, conforme orçamento a comissão de licitação comunica aos interessados que abertura dos envelopes de proposta de preço será dia **28/03/2017 ás 10:00 horas**, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-Ce, 23 de Março de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:F5E7CF6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

O Município de Jardim, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público com o objetivo de adquirir produtos da Agricultura Familiar que se destinarão ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, com recebimento da documentação exigida no Edital de Chamamento podendo ocorrer até o dia **03 de abril de 2017**, no horário compreendido entre 08:00 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada Rua Cel. Rocha, n° 211 – Centro, nesta cidade. Edital disponível na sede da referida Secretaria, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos: Fone (88) 3555-1156. Jardim/CE, 13 de Março de 2017 –

KARLA SAMPAIO NEVES BRINGEL –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:C0BC4A82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01031702/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º - EXONERAR o senhor **WILLIAM MIQUÉIAS LIMA E SILVA,** portadora do CPF: 959.759.933-34, como Coordenador de Alimentação Escolar e Controle Interno da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, Ceará, 01 de março de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:CC593827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERARo senhor**FRANCISCO REGINALDO LINHARES FONTENELE**, portador do CPF: 362.268.233-72, como Chefe de Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, 21 de março de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:52680419

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEARo senhor**JOSÉ WAGNER BARROS SAMPAIO**, portador do CPF: 477.108.293-68, como Chefe da Guarda Civil Municipal, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole-CE, 23 de março de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:21E59626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E :
Art. 1º EXONERARo senhor**WILTON MARCOS LIMA E SILVA**, portador do CPF: 035.063.603-61, como Assessor de Relações Institucionais, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole-CE, 23 de março de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:B01CDBF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE ORÇAMENTO, GESTÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRATÉGICOS, DA SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEFIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEARo senhor**WILTON MARCOS LIMA E SILVA**, portador do CPF: 035.063.603-61, como CHEFE DE ORÇAMENTO, GESTÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRATÉGICOS, DA SECRETARIA DE FAZENDA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO-SEFIN, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole-CE, 23 de março de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:0564B96C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01031704/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEDUC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E :
Art. 1º NOMEARo senhor**WILLIAM MIQUÉIAS LIMA E SILVA**, portador do CPF: 959.759.933-34, como DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEDUC, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole-CE, 01 de março de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:174D643E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2017

NOMEIA O ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o que dispõe a Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

R E S O L V E :
Art. 1º - Fica nomeado como Ordenador de Despesas do Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Martinópole, o Senhor **FRANCISCO JOSÉ LOPES**, Secretária de Fazenda, Finanças e Planejamento – SEFIN, conforme Portaria 331/2017 de 20 de Março de 2017, portador CPF: 490.821.323-20
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, Ceará, 21 de março de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:08684687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01031701/2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º - EXONERAR a senhora **MARIA WANDILEY SAMPAIO BARROS,** portadora do CPF: 298.737.203-59, como Coordenadora de Logística e Transporte Escolar, da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, integrante da Estrutura Administrativa do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, Ceará, 01 de março de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:6AB17191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01031703/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :
Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA WANDILEY SAMPAIO BARROS,** portadora do CPF: 298.737.203-59, como Coordenadora de Alimentação Escolar e Controle Interno da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE
Martinópole, Ceará, 01 de março de 2017.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Arilson de Paiva Moreira
Código Identificador:B231FF8B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO N° 24/2017, DE 22 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA OUVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **AÉLIA DE SOUSA JANUÁRIO, portadora do RG nº 20070852639 SSP-CE, inscrita no CPF/MF nº 046.283.793-94**, para exercer em comissão o cargo de **OUVIDORA (referência DAS III)**, a partir desta data.
Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 22 DE MARÇO DE 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:4B7CB6D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/GP/2017

PORTARIA Nº 421/GP/2017
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AO SERVIDORE PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas
atribuições constitucionais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, gratificação por representação aos servidores públicos ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

Nome	Cargo	Gratificação
FRANCISCO DIARLLY FELIPE DE SOUSA	PREGOEIRO	70%
EVLLA ADHARA SAMPAIO LIMA COELHO	COORDENADORA GERAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E PROCESSO SELETIVO	70%

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:23191C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2017

PORTARIA No 422/2017

NOMEIA "SUB JUDICE" A PROFESSORA ROSELANGE CABOCLO DOS SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, no Art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal,
CONSIDERANDO a decisão judicial interlocutória prolatada nos autos do Processo NO 6318-57.2015.8.06.0122/0, Ação Ordinária, movida pela Sra. **ROSELANGE CABOCLO DOS SANTOS** em desfavor do **MUNICÍPIO DE MAURITI**;

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, sub judice, a Sra. **ROSELANGE CABOCLO DOS SANTOS** para o cargo de **PROFESSORA – NÍVEL MÉDIO,** com lotação no Distrito de Anauá, neste Município de Mauriti, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, em cumprimento à decisão interlocutória prolatada nos autos do Processo NO 6318-57.2015.8.06.0122/0, Ação Ordinária, movida pela Sra. **ROSELANGE CABOCLO DOS SANTOS** em desfavor do **MUNICÍPIO DE MAURITI.**

Art. 2º - Convoque-se a servidora ora nomeada para tomar posse no prazo de 30(trinta) dias, bem como entrar em exercício no prazo de 15(quinze) dias após a posse.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2.017

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mauriti-CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4DBC0EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/GP/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação de 70% (setenta por cento) por representação ao servidor público ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

RICARDO NAPOLEÃO DE SOUSA, CPF: 989.474.603-97 - CHEFE DE ALMOXARIFADO DO FUNDO GERAL.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:AF0B242F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/GP/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação de 70% (setenta por cento) por representação ao servidor público ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

CLEDNA MICHELI LINHARES GALDINO, CPF: 006.023.163-75 - ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A35051B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/GP/2017

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA PORTARIA Nº. 107/2017, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº.1317 de 04 de maio de 2015.

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria Nº.107/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMEAR o Sr. **FRANCISCO JACIRENE DE ALMEIDA, CPF: 026.937.213-00,** para ocupar o cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA TIPO - E, E.E.F. JOSÉ LOPES DINIZ, DISTRITO DE COITÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F9423713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/GP/2017

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA PORTARIA Nº. 160/2017, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº.1317 de 04 de maio de 2015.

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria Nº.160/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMEAR a Sra. **MICHELA ROC DE SOUSA CARTAXO, CPF: 893.843.933-04,** para ocupar o cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - D CEI. MUNDO ENCANTADO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:EB52BDA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/GP/2017

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA PORTARIA Nº. 122/2017, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;
CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº.1317 de 04 de maio de 2015.

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria Nº.122/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMEAR a Sra. AEDIA MARIA ALVES DA NÓBREGA, CPF: 307.426.253-20, para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA ESCOLA TIPO - D CEI. MUNDO ENCANTADO, SEDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C77934FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/GP/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação de 70% (setenta por cento) por representação ao servidor público ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

ELIANO MARCOS TAVARES RIBEIRO, CPF: 184.029.170-20, -COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:283FAEF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/GP/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, gratificação por representação aos servidores públicos ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

Nome	Cargo	Gratificação
ANA MARIA PEREIRA LEITE ANDRADE	CHEFE DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS	50%
FRANCISCO VANDERLEI ANDRADE DE OLIVEIRA	COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS, DO CONTROLE INTERNO	50%
JOSÉ WILTON MONTENEGRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	50%
OTACIANO PEREIRA LUCIANO	COORDENADOR SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	50%
WENDELL MONTENEGRO DE OLIVEIRA	COORDENADOR SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	50%
DAVI ARARUNA CABRAL	COORDENADOR SETORIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA	50%
LUCAS LUAN DE ARAUJO FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS	50%
FRANCISCO JONAS MOURA LACERDA	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS	50%

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0C0BFF52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/GP/2017

PORTARIA Nº 430/GP/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação de 70% (setenta por cento) por representação ao servidor público ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

LIDIANE TAVERES PEREIRA TORQUATO, CPF: 966.127.203-44, -COORDENADORA GERAL DO TRASNPORTE ESCOLAR.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:81922B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/GP/2017

PORTARIA Nº 431/GP/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) por representação ao servidor público ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

HANDERSON CLAYTON FERREIRA DE LACERDA, CPF: 044.280.144-06**, COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:1214C0BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/GP/2017

PORTARIA Nº 432/GP/2017

NOMEIA, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal Nº 1439/2017** de 11 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DAMITO ROBSON XAVIER DE SOUSA, CPF: 006.601.943-50** para ocupar o cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - O servidor nomeado deverá, nos termos do Art. 144 da Lei Municipal 518/2003 optar entre os vencimentos do cargo efetivo do qual é titular e o relativo ao cargo comissionado ora nomeado.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:057F3810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/GP/2017

PORTARIA Nº 433/GP/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação de 70% (Setenta por cento) por representação ao servidor público ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

POSSIDONIO SARAIVA SAMPAIO, CPF: 195.740.963-00, COORDENADOR DA UNIDADE DE MÁQUINAS PESADAS.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:7B5E1DD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2017

PORTARIA No 434/2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO MÉDICO JOSÉ LIBERLANDO ALVES DE ALBUQUERQUE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, no Art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 105 da Lei Municipal NO 518/2003;
CONSIDERANDO o pedido formulado pelo médico **JOSÉ LIBERLANDO ALVES DE ALBUQUERQUE**

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao médico **JOSÉ LIBERLANDO ALVES DE ALBUQUERQUE,** matrícula NO 63481-6, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 3(três) anos, entre os dias 1.2.2017 e 31.1.2020.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento de Recursos Humanos para as anotações cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2.017

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mauriti-CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:03387B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2017

PORTARIA No 435/2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO AGENTE ADMINISTRATIVO MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, no Art. 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 105 da Lei Municipal NO 518/2003;
CONSIDERANDO o pedido formulado pelo **AGENTE ADMINISTRATIVO MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO.**

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao **AGENTE ADMINISTRATIVO, MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO,** matrícula NO 73741-0, servidora pública municipal lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a licença

para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 3(três) anos, com início a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 2º - Comunique-se à Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento de Recursos Humanos para as anotações cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2.017

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mauriti-CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2B56E60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/GP/2017

PORTARIA Nº 436/GP/2017

NOMEIA SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. NIFERA ESTEFANIA CARVALHO DE FIGUEIREDO**, CPF: 012.723.373-32,** para ocupar o cargo de **SUPERINTENDENTE ESCOLAR REGIONAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E089E15C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/GP/2017

PORTARIA Nº 437/GP/2017

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SAYONARA SOARES AMARO LEITE**, CPF: 055.015.443-42,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:2DCD8107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/GP/2017

PORTARIA Nº 438/GP/2017

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ELIANA ALVES DOS SANTOS MORAES**, CPF: 889.367.913-20,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B349A7F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/GP/2017

PORTARIA Nº 439/GP/2017

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO OGACIANO MARANHÃO LEITE**, CPF: 458.534.363-68,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DDD9761D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/GP/2017

PORTARIA Nº 440/GP/2017

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1314 de 15 de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. LUCICLEA DA SILVA VERISSIMO**, CPF: 876.541.643-00,** para ocupar o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:D7C25401

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/GP/2017

PORTARIA Nº 441/GP/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação de 50% (Cinquenta por cento) por representação ao servidor público ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

MARIA DAS DORES MOREIRA LIMA GONÇALVES, CPF: 917.591.533-20 - COORDENADORA GERAL DE ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:F2A91D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/GP/2017

PORTARIA Nº 442/GP/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CMHP) - MAURITI-CE, COM PERÍODO DE VIGÊNCIA 2017 A 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 751 de 07 de agosto de 2007.

RESOLVE;

Art. 1°. **NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR (CMHP), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Estevam Milton Cartaxo Lopes
Suplente: Maria Fabricia de Moura Alves

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Jessica Leite de Oliveira
Suplente: Maria Fernanda Barbosa de Oliveira Ribeiro

GABINETE DO PREFEITO:
Titular: Gerailson de Moura Silva
Suplente: Ana Maria Pereira Leite Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Titular: Viviane Grangeiro Andrade
Suplente: José Cleidison Leite de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E2B8F9B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/GP/2017

PORTARIA Nº 443/GP/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação de 70% (Setenta por cento) por representação ao servidor público ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

DAMITO ROBSON XAVIER DE SOUSA, CPF: 006.601.943-50 COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C25EA011

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/GP/2017

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA PORTARIA Nº. 241/2017, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº.1317 de 04 de maio de 2015.

Art. 1º. O Art. 1º da Portaria Nº.241/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

NOMEAR a Sra. **MARIA TAVARES DE MORAES LEITE, CPF: 195.356.603-06,** para ocupar o cargo de **DIRETORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA TIPO - E, E.E.F. PEDRO MARANHÃO DE LACERDA, NOVA SANTA CRUZ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:54529DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/GP/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação de 70% (Setenta por cento) por representação ao servidor público ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

CICERO FURTUNATO LEITE, CPF: 024.994.493-65 - COORDENADOR GERAL DE ASSISTÊNCIA TECNICA, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:863483DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/GP/2017

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR REPRESENTAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 586, de 08 de agosto de 2005.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, gratificação de 70% (Setenta por cento) por representação ao servidor público ocupante de cargo em comissão, pela execução de relevante trabalho:

ANTONIO RÁFALO FRANKLIN FIGUEIREDO FURTADO, CPF: 020.167.233-27 **COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.**

MARIA POLIANA DE MELO LANDIM, CPF: 058.489.083-46 para ocupar o cargo de **CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 02 DE MARÇO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:31C116D1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/SMAS/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL EDITAL Nº 01/SMAS/2017

A Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria Nº05/GP/2017, do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a primeira convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, Edital Nº01/2017.

Art. 1º - O MUNICÍPIO DE MAURITI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, torna pública a primeira convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, Edital Nº01/2017,ANEXO I, respeitando-se a ordem de classificação, mediante a demanda inicial.

Art. 2º - O MUNICÍPIO DE MAURITI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, comunica que o candidato a ser contratado conforme anexo I, deverá apresentar no prazo máximo de 03(três) dias úteis a lista de documentação exigida (item 11.5), na Secretaria Municipal de Assistência Social, item 1.3 do Edital Nº01/2017.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Mauriti- Ceará, 21 de Março de 2017.

MARIA CLEIDE ALVES LACERDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS
ASSISTENTES SOCIAIS

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
01	S0075	CINARA MARIA F. N. CABRAL
02	S0014	IZA MARIA COELHO LEITE
03	S0017	CRISTIANE DA SILVA CORREIA
04	S0085	JOÃO GOMES DA SILVA NETO

PSICÓLOGOS(AS)

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
01	S0013	MARIA NALMIR GREGÓRIO CARVALHO
02	S0025	TAÍS DANTAS PEREIRA
03	S0024	PEDRO NÓBREGA DE FIGUEIREDO
04	S0102	FRANCILÂNDIA PEREIRA DE S. SILVA

ADVOGADO(A)

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
01	S0116	MARIA ISABEL ROLIM MARANHÃO

EDUCADOR SOCIAL

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
01	M0068	RODRIGO MARCELINO ANDRADE
02	M0081	MARIA FLÁVIA MOURA FURTADO
03	M0209	MARIA WESLA S. DO NASCIMENTO
04	M0004	RAVENA MAYSA CAVALCANTE DA SILVA

ORIENTADOR SOCIAL

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
01	M0240	EVERTON SIQUEIRA BEZERRA
02	M0491	ANA PEREIRA RAMALHO
03	M0070	RAFAELA DOS SANTOS ALENCAR

FACILITADOR SOCIAL

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)
01	M0095	MARIA EDINEIDE DE S. SALVATORI
02	M0395	JOSÉ RAMILSON DE OLIVEIRA SILVA
03	M0199	JORGE LUAN AZEVEDO SOUSA

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0795EF9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 899/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ANUIDADE A UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VINCULAR-SE COMO ASSOCIADO A UNDIME, BEM COMO A PAGAR A ANUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do pagamento de anuidades a União dos Dirigentes de Educação do Ceará, que desenvolve atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/2014 e autoriza ao Poder Executivo a vincular-se como associado.

Art. 2º. O pagamento da anuidade descritas nesta Lei deverá ser efetuado somente a União dos Dirigentes de Educação do Ceará, nos termos da legislação vigente no país, devendo esta comprovar a realização de atividades como:

Articulação junto aos governos estadual e federal para a elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do município;

Incidência junto à Assembleia Legislativa e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações afetas a políticas públicas e programas a serem implementados no município;

Mobilização de gestores municipais no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas no município;

Art. 3º. A Organização Social referida nesta Lei deverá representar coletivamente os interesses do município de maneira geral e, em específico, nas áreas que comprove relevante atuação.

Parágrafo único. A União dos Dirigentes de Educação do Ceará é reconhecidamente instituição de notória e relevante contribuição para as políticas públicas municipais, por suas atividades ao longo dos anos, sendo, por este motivo, entidade capaz de firmar Termo de Adsão e receber anuidades do município de Mombaça.

Art. 4º. Para viabilizar o pagamento da referida anuidade, o município deverá se associar e firmar Termo de Filiação com cada a União dos Dirigentes de Educação do Ceará e receber, no mínimo, duas vezes ao ano um Relatório de Atividades Desenvolvidas para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.

Art. 5º. Os valores referentes à anuidade será definida pela UNDIME e não poderá ultrapassar o contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias que regula as disposições do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, consideradas como despesas irrelevantes.

Art. 6º. Fica determinado que a referida anuidade a ser paga à UNDIME deverá estar previstas anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º. O Termo de Filiação previstos nesta Lei será elaborado em nome do município de Mombaça e deverá ser firmado pelo prefeito municipal e, em conjunto, com o gestor da área de educação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 20 de março de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA Nº 899/2017 de 20 de março de 2017

Este anexo define os valores máximos a serem pagos a título de **anuidade** junto à UNDIME - União Nacional dos Dirigentes

Municipais de Educação por parte da Prefeitura Municipal de Mombaça, CE;

Valor: R$ 1.425,00

Parâmetro de referência: Municípios com população entre 25.000 a 49.999 habitantes, ou seja, Amontada, Aracoiaba, Baturité, Bela Cruz, Brejo Santo, Campos Sales, Caririaçu, Cedro, Guaiúba, Guaraciaba do Norte, Independência, Ipu, Ipueiras, Itaitinga, Itarema, Jaguaribe, Jaguaruana, Jardim, Lavras da Mangabeira, Marco, Massapê, Mauriti, Milagres, Missão Velha, **Mombaça**, Nova Russas, Novo Oriente, Ocara, Paracuru, Paraipaba, Parambu, Pedra Branca, Pentecoste, Redenção, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, São Benedito, São Gonçalo do Amarante, Senador Pompeu, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Ubajara, Várzea Alegre

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 20 de março de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:35674C52

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 900/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, ESTABELECE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA**, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Especial de Parcelamento de Débitos Fiscais do Município de Mombaça, com a finalidade de possibilitar ao contribuinte a extinção de créditos tributários e não-tributários devidos à Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município, por pagamento, nos termos do Art. 81, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 750/2016 de 21 de dezembro de 2016, obedecidas as disposições contidas no Art. 76, § 1º, Incisos I, II, III e IV do mencionado Código Tributário, e demais condições estabelecidas nesta Lei.

§ 1º - Ficam excluídos desta lei os créditos tributários objeto de decisão judicial transitada em julgado em favor do Município de Mombaça.

§ 2º - Excetuam-se do disposto neste artigo os créditos imobiliários inscritos na Dívida Ativa do Município, já executados judicialmente e na fase de destinação do bem penhorado à hasta pública, os quais não poderão ser parcelados, salvo através de Termo de Acordo Extrajudicial formalizado entre o sujeito passivo e o sujeito ativo, este representado pela Procuradoria Geral do Município, desde que homologado judicialmente.

§ 3º - A concessão de parcelamento de créditos não importará novação ou moratória.

§ 4º - Os créditos sob discussão judicial, inclusive por meio de embargos à execução fiscal, poderão ser objeto do parcelamento previsto nesta lei, desde que o interessado desista da ação ou dos embargos à execução, incluídos os recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sobre o qual se funda nos autos judiciais respectivos, vedada a dispensa de honorários advocatícios, que deverão ser depositados no ato de adesão ao programa, em conta única específica, e respeitada a exclusão do § 2º deste artigo.

§ 5º - Devem ficar excluídos desta lei, os créditos tributários decorrentes de Dívida Ativa inscrita, quando efetivamente comprovado que o proprietário tem o seu terreno invadido e não possa ter condições de reaver o seu imóvel por força da invasão ser coletiva.

§ 6º - Ficam albergados por esta lei, os créditos já objetos de outros parcelamentos ou de leis similares a esta, desde que o contribuinte desista do parcelamento anterior e realize a adesão a este.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar tanto a Procuradoria Geral quanto a Secretaria de Finanças do Município, cada uma na sua respectiva área de atuação, a transacionarem com o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, visando à solução da pendência e consequenteextinção do crédito tributário.

PARÁGRAFO ÚNICO - O termo de acordo judicial ou extrajudicial pactuado entre as partes deverá conter as condições e os motivos das concessões mutuamente feitas.

Art. 3º - Para aderir ao Programa Especial de Parcelamento de Débitos Fiscais do Município de Mombaça, o contribuinte deverá estar, necessariamente, com situação fiscal regular em relação aos tributos do exercício financeiro vigente.

§ 1º - Os créditos tributários do contribuinte optante pelo parcelamento serão consolidados de acordo com a legislação vigente na data da adesão ao Programa Especial de Parcelamento, devendo o valor principal, acrescido de multa e juros, constar expressamente em reais no Termo de Acordo.

§ 2º - A adesão ao Programa deverá ser requerida até a data limite de31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - O crédito tributário vencido, consolidado na forma do § 1º do Art. 3º desta lei e, desde que atendido o disposto no caput do Art. 3º, poderá ser pago em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com vencimentos mensais, com desconto nos juros e multa moratória em conformidade com o disposto no artigo seguinte.

Art. 5º - O contribuinte que, estando em situação regular na forma do caput do Art. 3º desta Lei, desejar aderir ao Programa Especial de Parcelamento, poderá ser beneficiado da seguinte forma:

• 100% (cem por cento) de desconto nas multas e juros, quando a liquidação ocorra em até 2 (duas) vezes;
• 80% (oitenta por cento) de desconto nas multas e juros, quando a liquidação ocorra em até 04 (quatro) vezes;
• 60% (sessenta por cento) de desconto nas multas e juros, quando a liquidação ocorra em até 08 (oito) vezes;
• 40% (quarentapor cento) de desconto nas multas e juros, quando a liquidação ocorra em até 12 (doze) vezes;
• 20% (vintepor cento) de desconto nas multas e juros, quando a liquidação ocorra em até 24 (vinte e quatro) vezes;

PARÁGRAFO ÚNICO - O sujeito passivo beneficiado com o parcelamento nas condições do caput deste artigo fica obrigado a manter a regularidade fiscal, inclusive com os tributos vincendos, sob pena de ter seu benefício cancelado.

Art. 6º - Em qualquer fase do parcelamento, o devedor pode pagar antecipadamente as parcelas vincendas com os mesmos benefícios inerentes ao pagamento à vista quanto ao saldo devedor, desde que esteja com a situação absolutamente regular no exercício em curso, respeitados os descontos anteriormente concedidos.

Art. 7º - O valor de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A guia para pagamento da primeira parcela deverá ser expedida na data da concessão parcelamento, com prazo máximo do vencimento para 02 (dois) dias úteis, vencendo-se as demais parcelas a cada trinta dias.

Art. 8º - O pedido de parcelamento administrativo, no qual o devedor reconhece e confessa formalmente o crédito tributário, será processado nos seguintes termos:

• será formalizado em requerimento próprio, conforme modelo aprovado pela Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria Geral do Município;
• será assinado pelo devedor ou seu representante legalmente constituído.

§ 1º - O requerimento deve ser preenchido de acordo com as instruções nele contidas e conterá o demonstrativo dos créditos tributários objeto de parcelamento, podendo ser substituído por relatório processado eletronicamente pela Secretaria Municipal de Finanças que calcule os acréscimos e descontos legais.

§ 2º - No pedido de parcelamento, o contribuinte ou seu representante legal autorizará o Fisco a emitir boletos de cobrança bancária para o pagamento do respectivo débito.

§ 3º - O pedido de parcelamento deve estar acompanhado de cópia do documento de identificação do devedor e, no caso deste estar representado por procurador, do respectivo instrumento de procuração com poderes especiais para transigir e cópias dos documentos de identificação de ambos, podendo, ainda, serem exigidos outros documentos que a Administração Tributária considere necessários.

§ 4º - Quando se tratar de pessoa jurídica, o pedido de parcelamento deve estar acompanhado de cópia de contrato social da empresa, último aditivo e de cópia do documento de identificação do sócio-gerente, devendo o requerimento ser assinado por este ou por procurador com poderes especiais para transigir, hipótese esta em que será necessária a apresentação de cópias dos documentos de identificação de ambos.

§ 5º - O recebimento por parte da Fazenda Pública Municipal do valor da primeira parcela, no prazo de seu vencimento, importa aceitação tácita dos termos do parcelamento proposto pelo devedor.

§ 6º - Caso não se aperfeiçoe o pagamento da primeira parcela, pode ser imediatamente desfeito o parcelamento proposto pelo devedor, sendo considerado como antecipação o pagamento de qualquer das parcelas remanescentes.

§ 7º - Quando o vencimento de cada parcela coincidir com dia não útil, este será prorrogado ao primeiro dia útil subsequente.

§ 8º - Considera-se devedor o sujeito passivo da obrigação tributária.

§ 9º – Em caso de requerimento de transação judicial, será protocolada petição do Município e do executado, a ser homologada pelo Juízo, dispondo sobre os valores a serem parcelados e a forma de pagamento.

§ 10 – Os pedidos de parcelamento administrativo e as transações que já estiverem em trâmite serão beneficiados pela presente Lei.

Art. 9º - Os créditos tributários considerados como denunciados espontaneamente, constantes do pedido do parcelamento, não eliminam a verificação de sua exatidão com relação a eventuais diferenças, acrescidas dos encargos legais cabíveis.

Art. 10 - O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou ainda de isenções ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados daqueles vícios, bem como aos casos de falta de recolhimento de imposto retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

§ 1º - O disposto nesta Lei não se aplica aos casos em que mediante processo de fiscalização, fique comprovada a apropriação indébita e a contumácia de evasão das obrigações fiscais pelo contribuinte.

§ 2º - Também não se aplicam os benefícios de que trata esta Lei aos créditos executados ou não, provenientes de multas aplicadas pelo Órgão Municipal de Trânsito.

Art. 11 - O não pagamento de quaisquer das prestações do parcelamento concedido ao contribuinte da Fazenda Municipal, através do Programa Especial de Parcelamento, por prazo superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para o pagamento da mencionada prestação, suspenderá imediatamente o parcelamento concedido e importará no vencimento antecipado das demais parcelas e na imediata cobrança do crédito devido, respeitando-se o previsto no §6º do Art. 8º desta Lei.

§ 1º - A revogação do parcelamento dar-se-á de forma automática, na ocorrência da hipótese prevista no caput deste artigo, independente de prévio aviso ou notificação administrativa, sendo o saldo devedor inscrito em Dívida Ativa e remetido para execução.

§ 2º - Revogado o parcelamento, os créditos serão reativados e atualizados, após o que serão deduzidas as parcelas pagas, abatendo as relativas aos créditos cujo fato gerador seja mais antigo.

§ 3º - Só será permitido oreparcelamentode dívidas uma única vez, no limite máximo de 06 (seis) parcelas.

Art. 12 - Fica autorizado o parcelamento de débitos fiscais não tributários, nos mesmos moldes e limites conferidos aos débitos fiscais tributários no Programa Especial de Parcelamento de Débitos Fiscais do Município de Mombaça.

Art. 13 - Para dar cumprimento ao Programa Especial de Parcelamento de Débitos Fiscais competirá ao Secretário Municipal de Finanças proceder da seguinte forma:

I – Receber os requerimentos dos contribuintes para inclusão no Programa Especial de Parcelamento de Débitos Fiscais, onde deverá constar que o devedor reconhece e confessa formalmente o crédito tributário, determinar a apuração dos respectivos créditos tributários devidos e deferir o pedido de parcelamento, nos termos da presente Lei;
II – Promover a publicação do disposto nesta Lei entre os contribuintes da Fazenda Municipal, notificando-os nos termos dos artigos 214 a 217 do Código Tributário do Município de Mombaça, a fim de que tomem conhecimento dos seus respectivos créditos devidos e da forma de parcelamento;
III – Divulgar o Programa nos meios de comunicação disponíveis no Município de Mombaça.
IV – Expedir Ato instituindo o modelo de requerimento a ser utilizado pelos contribuintes para requerer a inclusão no Programa Especial de Parcelamento de Débitos Fiscais.

Art. 14 - Para viabilizar as negociações autorizadas por esta Lei, poderá o Chefe do Poder Executivo autorizar, também, à Procuradoria Geral do Município, quanto às execuções fiscais em curso, conceder ao executado, dispensa de juros e multas nos percentuais e prazos admitidos nesta Lei, sobre os valores integrantes do débito ajuizado, deferindo os pedidos de parcelamentos mediante acordo judicial formalizado nos autos do processo, devidamente homologado por sentença.

§ 1º - No acordo de parcelamento constará que o atraso de 02 (duas) parcelas consecutivas ou não, ocasionará na perda do benefício, hipótese em que a execução será retomada nos próprios autos, considerando-se as parcelas pagas mera amortização da dívida anterior ao ajuste, ficando, portanto, sem efeito, o respectivo acordo, voltando a incidir sobre a dívida todos os encargos legais, inclusive multa e juros.

§ 2º - No requerimento de parcelamento o contribuinte reconhecerá e confessará formalmente o débito, comprometendo-se ao pagamento das custas e honoráriosadvocatícios, arbitrados em 10% (dez por cento) do valor do débito a ser pago, quando houver processo de execução fiscal, indicando o número de parcelas desejadas e, se

necessário, a garantia ofertada, juntando o documento de propriedade respectivo.

Art. 15 - A adesão do contribuinte da Fazenda Municipal ao Programa Especial de Parcelamento de Débitos Fiscais, na forma disposta desta Lei, e o pagamento regular das parcelas mensais e sucessivas referentes ao Programa de Recuperação Fiscal, possibilitará ao mesmo a obtenção da Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do disposto nos artigos 207 a 212 do Código Tributário do Município de Mombaça.

Parágrafo único - Constitui exceção ao disposto no caput deste artigo a Concessão de Certidão para possibilitar a transferência de bem imóvel, que somente será concedida com a quitação total dos valores devidos a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a qual poderá ser efetuada na forma do Art. 5º, inciso I desta Lei, se o contribuinte encontrar-se inscrito no Programa Especial de Parcelamento de Débitos Fiscais.

Art. 16 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos necessários à perfeita aplicação desta lei.

Art. 17 - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas, a qualquer título.

Art. 18 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal n° 766/2014 de 30 de junho de 2014, e demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 20 de março de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6BF33C67

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 754/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

DISPõE sobre PISO VENCIMENTAL MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOMBAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o Piso Vencimental dos Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, que passará a ser de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), correspondente ao Salário Mínimo Nacional.

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,93 (trinta e um reais e noventa e três centavos) e o valor horário a R$ 4,96 (quatro reais e sessenta e nove centavos).
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento, sendo alterado o percentual de suplementação constante na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, com vistas á execução plena da presente lei.
Art.3º. Os efeitos financeiros desta lei retroagirão a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro 2017.
Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Art.5º. Fica o Poder Executivo, autorizado a atualizar nos exercícios seguintes, os valores acima através de Decreto.
Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 20 de março de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8D2E5D50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELIAS EMERSON LEITE RIBEIRO** portador do CPF Nº 067.284.513-07 para exercer o cargo de **DIRETOR DE PLANOS DE MÍDIA DE RADIODIFUSÃO** da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:559DD94A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ LIOMAR PEREIRA DA SILVA** portador do CPF Nº 757.642.703-59 para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria de Urbanismo e Obras do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:14368B52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 161/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS** portador do CPF Nº 263.376.678-16 para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO** da Secretaria de Urbanismo e Obras do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:EEC928BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 162/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO EVANIO LOPES DOS SANTOS** portador do CPF Nº 025.283.333-31 para exercer o cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO** da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:496B5995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 163/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JACONIAS PEREIRA DE CARVALHO** portador do CPF Nº 074.412.393-32 para exercer o cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO** da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:004C9A00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 164/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELISON LAURENTINO DO CARMO** portador do CPF Nº 267.904.323-53 para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:26C7B9B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JUNTA MÉDICA DA PREVI NOVA OLINDA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC.
CONSIDERANDO, a necessidade de uma Junta Médica para emitir laudos periciais em processos de aposentadoria por invalidez e auxilio doença; e
CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o Art. 96 da Lei nº 614, de 5 de março de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Médica de Avaliação da PREVI NOVA OLINDA, para emissão dos laudos periciais os médicos **Dr. PERBOYRE SILVA DIOGENES (CRM nº 5085) e Dra. ANALICA MARIA BANDEIRA FERREIRA CALDAS FARIAS (CRM nº 9581)**.
Art. 2º. As aposentadorias por invalidez, auxílio doença e salário maternidade, só serão concedidas mediante Laudo Médico Pericial dos servidores referidos no art. 1º.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:DCCA76CD

PREVI NOVA OLINDA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 – PREVI NOVA OLINDA

CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE

TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURIDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS.

O Fundo de Previdência Municipal de Nova Olinda – CE – PREVI NOVA OLINDA, sediado na Avenida Perimetral Sul, S/N, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com: Lei Municipal nº 614, de 05 de março de 2010; Resolução n° 3.922 de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional; Portaria n° 519 de 24 de Agosto de 2011, do Ministério da Previdência Social e suas alterações; e Lei Federal n° 9.717/1998, resolve, pelo presente edital, tornar público este procedimento de credenciamento.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente procedimento tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURIDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS nas quais o Fundo de Previdência Municipal de Nova Olinda – CE – PREVI NOVA OLINDA, aloca ou possa vir a alocar seus recursos, disponíveis, na forma deste edital.

1.2 Para fins deste Regulamento, o termo INSTITUIÇÕES refere-se ao grupo instituições financeiras e outras autorizadas ou credenciadas, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos, e estejam autorizadas pelo Banco Central do Brasil, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional com fiel observância às resoluções e de mais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional, devendo estar rigorosamente *"em dia"* a documentação pertinente.

1.3 Requisito prévio para a aplicação de recursos do PREVI NOVA OLINDA é que as instituições envolvidas na aplicação sejam credenciadas na forma prescrita neste edital, ou seja, deverão ser credenciados gestores, co-gestores e de mais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteiras de investimentos, administradores, corretoras, distribuidores dos ativos e pessoas jurídicas que operam como agentes autônomos de investimentos.

2 – CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão solicitar o Credenciamento no PREVI NOVA OLINDA todos os interessados que atenda nas condições exigidas no presente Regulamento.

2.2 A participação neste credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

2.3.2 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

2.3.3 Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

3 – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES GESTORAS, COGESTORAS E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM NA GESTÃO DE CARTEIRAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

3.1 As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira e/ou gestão de recursos de terceiros deverão apresentar prova de Classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 15 §1°, da Resolução 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional.

3.2 *Orating* exigido, conforme o item 3.1, deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento no PREVIMIL. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada ou sob controle comum) não será aceito *rating* de pessoa jurídica/CNPJ diverso do da instituição que está pleiteando o credenciamento.

3.3 A Instituição deverá ser filiada à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos. No caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada, controladora ou sob controle comum), conforme determinado no artigo 5° do Código de Regulação e Melhores Práticas ANBIMA para os Fundos de Investimentos, afiliações e/ou adesão de uma entidade aproveita as demais.

4 – CONDIÇÕES PARA CREDENCIMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

4.1 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

4.2 Declaração expressa de que a instituição deverá remeter as carteiras de investimentos de forma aberta, no mínimo mensalmente, em que, deverá ser possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição, conforme determinado no artigo 68 da Instrução nº 409, de 18 de agosto de 2004, da Comissão de Valores Mobiliários.

5 – CONDIÇÕES PARA CREDENCIMENTO DE INSTITUIÇÕES QUE PRESTEM SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS OU PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS

5.1 Deverão apresentar a documentação relativa à qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

5.2 Deverão apresentar cópia do contrato de prestação de serviços firmado entre o distribuidor ou agente autônomo de investimento (conforme o caso) e a instituição financeira representada.

5.3 Certificação de Regularidade na Comissão de Valores Mobiliários.

6 – CORRETORAS

6.1 Deverão apresentar a documentação conforme o tipo de credenciamento que estejam pleiteando no PREVIMIL (itens: III – gestão e/ou cogestão; IV – administração ou V – distribuição), de acordo com a inscrição da Instituição na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7 – DA HABILITAÇÃO E DA DOCMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 Documentação relativa à qualificação jurídica

7.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.1.2 Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários.

7.2 Documentação relativa à regularidade fiscal

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

7.2.4 Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

7.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal de Milagres (CE) ou da sede da instituição;

7.2.6 Declaração da Instituição de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

7.3 Documentação relativa à qualificação técnica:

7.3.1 Credenciamento da Instituição Financeira na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

7.3.2 Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador dos fundos de investimentos e de seus controladores;

7.3.3 Relatório da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou administração, no período mínimo de dois anos anteriores;

7.3.4 Relação dos principais Fundos de Investimentos administrados por essa Instituição que estejam adequados à legislação que regulamenta os investimentos dos recursos previdenciários dos Regimes Próprios de Previdência Social, informando o dispositivo da norma e o respectivo enquadramento, de acordo com a Resolução 3922/201, do Conselho Monetário Nacional (ou sua alterações), bem como seus respectivos patrimônios, *orating*, taxa de administração e performance e o benchmark. (no caso dos *ratings*, informar nota e agência).

7.4 Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

7.4.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente auditados, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

7.4.2 Demonstrativos contábeis como índices de liquidez corrente, índice de liquidez geral e índice de solvência geral extraídos do balanço do último exercício, que comprovem a solidez econômico-financeira da entidade.

8 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2 Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez, quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 60 (sessenta) dias serão automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento no PREVI NOVA OLINDA.

8.3 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento.

8.4 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Edital.

9 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA

9.1 Apresentada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Nova Olinda– CE PREVI NOVA OLINDA, toda a documentação, e, atendidas as condições estabelecidas através deste Edital, a instituição ficará autorizada a operar.

9.2 O Credenciamento da instituição não gera a obrigação para o PREVI NOVA OLINDA de alocar e nem de manter recursos nela aplicados.

9.3 O Credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios do presente Edital.

9.4 Sempre que algum interessado for credenciado, o PREVI NOVA OLINDA promoverá a publicação no Diário Oficial do Município de Nova Olinda – CE ou outro meio de comunicação disponível no munícipio de Nova Olinda.

9.5 As Instituições Financeiras devidamente credenciadas, conforme disposto neste Edital, deverão atualizar a documentação a cada 06 (seis) meses.

10 – DO DESCREDENCIAMENTO

10.1 As entidades serão descredenciadas pelos seguintes motivos:

10.1.1 Descumprirem quaisquer das leis e normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, bem como os ditames da Resolução BACEN n° 3.922/2010 e normas editadas pelos órgãos que regulamentam o Sistema Financeiro Nacional;

10.1.2 Deixarem de executar o serviço na forma e nos prazos estabelecidos no regulamento dos fundos ou infringir em qualquer disposição do Termo de Adesão;

10.1.3 Recusarem-se a receber ou a cumprir instruções para melhor execução dos serviços.

10.2 Para o descredenciamento será aberto processo administrativo entidade onde serão assegurados à o contraditório e a ampla defesa.

10.3 No caso de descredenciamento, o PREVI NOVA OLINDA comunicará o fato à Instituição e promoverá a publicação do ato na imprensa oficial, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os recursos do PREVI NOVA OLINDA a serem aplicados através das/ou nas instituições credenciadas deverão ser objeto do fiel cumprimento ao estabelecido na Política de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Nova Olinda – CE – PREVI NOVA OLINDA, e na Resolução do Conselho Monetário Nacional n°3.922/2010 e suas alterações.

11.2 A verificação do Patrimônio sob Gestão, para efeito do Credenciamento de Instituições Gestoras, Cogestoras e demais pessoas jurídicas que atuem na gestão de carteira de Fundos de Investimentos, será efetuada conforme o ranking de gestão de investimentos, divulgado pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

11.3 As Instituições deverão efetuar o credenciamento no PREVI NOVA OLINDA, conforme o tipo de serviço a prestar; por exemplo: gestão, administração, distribuição ou agenciamento autônomo de investimento (pessoa jurídica). Para a prestação de serviço diferente do credenciado, a Instituição deverá efetuar um novo credenciamento, de acordo como exigido pelo edital pertinente.

11.4 Para efeito desse credenciamento, as Instituições que atenderem todos os requisitos constantes no item III, conjuntamente com o item IV, subitem 4.2, estarão automaticamente consideradas aptas para operarem com o PREVI NOVA OLINDA.

11.5 A qualquer tempo e a seu critério, o PREVI NOVA OLINDA poderá solicitar esclarecimentos, informações e novas certidões, relacionadas nos artigos anteriores, às instituições que solicitaram seu credenciamento e as já credenciadas.

11.6 O presente Edital poderá ser revisto a qualquer tempo, a critério do PREVI NOVA OLINDA.

11.7 As instituições atualmente credenciadas terão o prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar da data da publicação, para se adaptarem aos termos do presente Edital, sob pena de descredenciamento.

11.8 Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Nova Olinda – CE – PREVI NOVA OLINDA, mediante decisão fundamentada em ata e homologada pelo Diretor Presidente do PREVI NOVA OLINDA.

Nova Olinda (CE), 23 de março de 2017.

AMONIZA SILVA MIRANDA
Diretora Presidente do PREVI NOVA OLINDA

Publicado por:
Rebeca Vieira Amorim Teles
Código Identificador:222E7279

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista**, quatro (04) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 26 a 29 de março de 2017, a fim de transportar a paciente Maria da Conceição Silva Souza para tratamento de saúde no Hospital Instituto do Câncer do Ceará, situado à Rua Papi Júnior – 1222 – Rodolfo Teófilo – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 23 de março de 2017.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:548E6B73

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 013, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 150 da Lei Municipal nº 527/2001, de 06 de dezembro de 2001, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade da administração pública de controle e fiscalização das condutas irregulares dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD), com o objetivo de apurar irregularidades nas condutas dos servidores municipais, a ser disciplinada pelas normas contidas neste ato normativo e na Lei Municipal no. 527/2001.
Art. 2º. A comissão, criada por este ato, será constituída, sob a presidência do primeiro, pelos seguintes membros:
I – **ALINE MADUREIRA ROSA** – Presidente.
II – **MARCELA SANTOS GONÇALVES** – Membro.
III – **ANA SELMA LIMA DE SOUSA** – Membro.
Art. 3º. Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD) tem por finalidade proceder à apuração:

§1º Dos casos de abandono de cargo, inassiduidade habitual, boa ou má fé dos servidores flagrados em situação de acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas e as demais infrações constantes Lei Municipal no. 527/2001, que instituiu o

Regime único dos Servidores Públicos do Município de Nova Russas/CE.

§2º Sempre que averiguada possível infração disciplinar haverá publicação do ato de instauração do procedimento pertinente pelo presidente da Comissão.

§3º O prazo de 60 (sessenta) dias a que se refere o Art. 180 da Lei Municipal no. 527/2001, somente começará a fluir após a publicação referida no parágrafo anterior e não da constituição da comissão.

Art. 4º. Compete a cada Secretário Municipal, determinar a abertura de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no âmbito de sua competência.

§ 1º Evidenciada qualquer situação transgressora dos dispositivos legais reguladores, o gestor municipal, ocupante de cargo de chefia, direção e assessoramento ou o servidor responsável deverá enviar comunicação a comissão, para que efetue a instauração do inquérito, sindicância ou procedimento administrativo disciplinar, conforme o caso concreto.

§ 2º A notificação de que trata o §1º é obrigatória, sendo necessária a instrução com todos os elementos e provas úteis para a elucidação do fato.

Art. 5º. Será responsabilizado o agente público que deixar de comunicar a comissão sobre as irregularidades ou infrações cometidas no âmbito de sua secretaria por servidores municipais vinculados a esta.

§1º Os agentes públicos responderão também, independentemente das sanções administrativas, civis e penais, por atos de improbidade administrativa de: enriquecimento ilícito, danos ao erário público e atos contra os princípios da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.429/92.

§2º O supramencionado inciso se aplica não só a órgãos e entidades governamentais como também a todas as entidades, empresas e pessoas que recebam verbas públicas correspondentes a mais de 50% de seu patrimônio ou renda, aplicando-se também a entidades que

recebem menos de 50%, mas nesse caso somente na extensão dos danos para o patrimônio público.

Art. 6º. As disposições do artigo precedente aplicam-se aos diretores dos órgãos de pessoal da estrutura das autarquias municipais, que deixarem de enviar à comissão a notificação devida.

Art. 7º. A comissão adotará o rito sumário, observados os requisitos legalmente exigíveis e quanto ao inquérito administrativo, sindicância e processo administrativo disciplinar sendo que as normas do Regime Único dos servidores municipais deverão ser aplicadas *ipsi literis*, sempre resguardados os princípios gerais do processo administrativo.

Art. 8º. A presente comissão permanente fica instituída de forma a constituir o processamento de inquérito de forma geral.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 18 de janeiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B713C7D5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONILDA GONÇALVES DA ROCHA**, portadora do RG nº 2015054264-4 e inscrito no CPF sob nº 006.882.013-50, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:74EC985D

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA JOENE GOMES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2001005158671 e inscrita no CPF sob nº 001.782.933-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D5ADD921

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ALZENY ALVES DE MEDEIROS CARVALHO**, portadora do RG nº 97002259853 e inscrito no CPF sob nº 104.378.777.10, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculada a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0FE9DFD7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 165, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS

DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º inciso II c/c art. 5º, § 3º Lei Municipal nº 299, de 30 de junho de 1.994, que instituiu o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 151/2017 e ata de proclamação dos membros eleitos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros, abaixo elencados, eleitos no dia 15/02/2017, para assumirem a função de Conselheiros Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Érica Holanda Pedrosa Suplente: Ana Selma Lima de Sousa
SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Chysthyana Maria do Carmo Ribeiro de Sousa Suplente: Inês Santos do Couto
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Adriana F. Paulino Pereira Suplente: Jaqueline Alves de Carvalho
CONSELHO TUTELAR
Titular: Francisco Heltor Domingos Barbosa Suplente: Joseandro de Carvalho Freitas
SECRETARIA DE CULTURA
Titular: Odirlei da Silva Souto Suplente: Paulo Ricardo Andrade da Costa
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Titular: Jéssica de Carvalho Silva Suplente: Cleonice Sousa Melo
IGREJA APOSTÓLICA RECONSTRUIR EM CRISTO
Titular: Ana Jarves Santana Farias Suplente: Maria Eduarda Pereira Caetano
ORDEM INTERNACIONAL DAS FILHAS DE JÓ
Titular: Isabela Antonia Rodrigues Ferreira Suplente: Antonia de Maria Rodrigues Lima Ferreira
LEO CLUBE DE NOVA RUSSAS
Titular: Antonio Wilson Ribeiro Cosmo Suplente: Mariano Estavão Martins
PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Titular: Irene Alves de Sousa Farias Suplente: Antonia Paulino de Melo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:038CE5DB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **VALDY MAGALHÃES DE MENDONÇA JUNIOR**, portador do CPF nº 719.659.633-15 e RG nº 93002154994, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL II,** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. **EXONERAR** o Sr. **CARLOS SÉRGIO DE BRITO FILHO**, portador do CPF nº 047.376.823-22 e RG nº 20070975595, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 3º. **NOMEAR** o Sr. **VALDY MAGALHÃES DE MENDONÇA JUNIOR**, portador do RG nº 93002154994 e inscrito no CPF sob nº 719.659.633-15, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II),** vinculado à Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Institucional e Articulação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. **NOMEAR** o Sr. **CARLOS SÉRGIO DE BRITO FILHO**, portador do RG nº 20070975595 e inscrito no CPF sob nº 047.376.823-22, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado a Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D099C4EB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168, 15 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do convênio de cooperação técnica firmado com o Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º. **CEDER** o servidor público municipal Antônio Hermínio Veras, cargo: Auxiliar Administrativo, matrícula nº: 091819-9, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviço junto a Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas, tudo conforme estabelecido através de convênio.

Art. 2º: A remuneração do servidor ora cedido atenderá as disposições estabelecidas no convênio.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no referido convênio.

Art. 4º. O servidore cedido não receberá auxílio alimentação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos, desde o dia 16 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EB811E98

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 169 , DE 15 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. AURENI BARBOSA DE CARVALHO, portadora do CPF nº 083.475.097-00 e RG nº 298457696, SSP/CE, ao cargo de provimento comissionado de COORDENADORA DA CASA LAR (CDA V), vinculada a Secretaria de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 766, de 09 de agosto de 2010 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 15 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:11654E08

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 170, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DE SERVIDOR PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **APOSENTAR COMPULSSORIAMENTE** o Sr. **JUVENCIO GOLÇALVES DE FREITAS**, portador do CPF nº 023.983.893-91 e RG nº 140826, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** conforme disposto na Lei Complementar nº 152/15.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:70E04B87

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 171, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DE SERVIDOR PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **APOSENTAR COMPULSSORIAMENTE** o Sr. **PAULO MENDES DE SOUZA MARTINS**, portador do CPF nº 036.868.507-10 e RG nº 5001756, ocupante do cargo de **MÉDICO,** conforme disposto na Lei Complementar nº 152/15.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1BF1FD1F

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 172, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA COMPULSÓRIA DE SERVIDOR PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **APOSENTAR COMPULSSORIAMENTE** a Sra. **MARIA DO CARMO MENDONÇA SILVA**, portadora do CPF nº 155.832.283-34 e RG nº 99098068198, ocupante do cargo de **BIOQUÍMICA,** conforme disposto na Lei Complementar nº 152/15.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 15 de março de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:97A4E9A2

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 991, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° Fica criado o Programa **CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES**, destinado a incentivar e fomentar as associações agrícolas, para a melhoria seus projetos, ações ou atividades, objetivando o desenvolvimento da Agricultura e da Pecuária no Município de Nova Russas.

Art. 2° O Programa contemplará as Associações Agrícolas para a realização das seguintes atividades:

I - Preparo de áreas e conservação do solo;
II – Aradação, gradagem, sulcamento, irrigação e subsolagem do solo;
III – Criação de estufas
IV – Criação de postos de leite;
V – Locação de maquinário;

§ 1º Através do Programa CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES, poderão ser criados projetos nas seguintes áreas:

I – Convivência com o semiárido;
II – Reflorestamentos;
III - Incentivo à pecuária;
IV – Campos de pesquisa e cursos rurais;
V – Arrendamentos.

Art. 3° Para ser beneficiado, o Produtor Rural deverá se cadastrar na Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos do Município, órgão gestor do Programa, e atender aos critérios estabelecidos.

Art. 4° Fica o Município autorizado a expedir Decreto regulamentar do Programa **CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES**, tudo com base nos princípios da economicidade e eficiência;

Art. 5° As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretária Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, ficando desde já o Executivo Municipal autorizado a suplementá-la ou abrir Crédito Especial, se necessário.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 22 de fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0CC539F0

PROCURADORIA MUNICIPAL
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 03/62, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 03/62, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. A alínea "d" do art. 3º da Lei Municipal n° 03, de 02 de junho de 1.962, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º**.
(...)
d) – lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas cobradas pelos serviços de abastecimento de água, coleta e disposição de esgotos, bem como outros prestados pelo SAAE, relacionados com seus objetivos." (NR).

Art. 2°. A alínea "a" do art. 6º da Lei Municipal n° 03, de 02 de junho de 1.962, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º**.
(...)
a) – do produto do regime tarifário de cobrança dos serviços de abastecimento de água, coleta e disposição de esgotos bem como outros prestados pela SAAE, relacionados com seus objetivos, tais como instalações, reparos, aferições, aluguel e conservação de hidrômetros de redes por conta de terceiros." (NR).

Art. 3°. A alínea "b" do art. 6º da Lei Municipal n° 03, de 02 de junho de 1.962, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º**.
(...)
b) – das tarifas cobradas pelos serviços de abastecimento de água, coleta e disposição de esgotos, bem como outros prestados pelo SAAE, relacionados com seus objetivos, que incidirem sobre os imóveis beneficiados com o serviço prestado." (NR).

Art. 4°. O art. 7º da Lei Municipal n° 03, de 02 de junho de 1.962, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º**. O Poder Executivo Municipal, por Decreto, editará Regulamento do sistema tarifário dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), cujas tarifas de serviços de água e esgoto serão calculadas, considerando-se as diferenças e peculiaridades de sua prestação, as diversidades das áreas ou regiões geográficas, mediante critérios devidamente estabelecidos pelo SAAE." (NR).

Art. 5°. Fica revogado o § único do art. 7º da Lei Municipal n° 03, de 02 de junho de 1.962.

Art. 6°. O art. 10º da Lei Municipal n° 03, de 02 de junho de 1.962, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 10º**. É vedado ao SAAE conceder isenção ou redução de tarifas cobradas pelos serviços de abastecimento de água, coleta e disposição de esgotos, bem como outros prestados pelo SAAE, relacionados com seus objetivos." (NR).

Art. 7º. O Decreto de Regulamento do sistema tarifário dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) observará para fins de cálculo inicial das tarifas de água e esgoto, a tabela em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 8º. Os reajustes posteriores do sistema tarifário previsto nesta Lei ficarão limitados aos índices do IPCA acumulado no exercício anterior ao reajuste.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 22 de fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - PROJETO DE LEI Nº 008, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

TABELA CÁLCULO DO CONSUMO DE ÁGUA POR FAIXA TARIFA INICIAL DE ÁGUA E ESGOTO

RESIDENCIAL I		COMERCIAL		INDUSTRIAL	
M3	TARIFA INICIAL	M3	TARIFA INICIAL	M3	TARIFA INICIAL
000 – 005	R$ 15,50	000 - 010	R$ 35,28	000 – 020	R$ 81,77
PÚBLICA		RESIDENCIAL II			
M3	TARIFA INICIAL	M3	TARIFA INICIAL		
000 – 020	R$ 70,56	000 – 020	R$ 81,77		

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 17 de fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6EC4BA8F

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL N° 992, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA ADICIONAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS) PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, o Crédito Especial no valor de **R$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais)** para fazer face as despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

0401	**- SEC. AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**		
0401 20 606 0059 2.088	- Programa Planta Nova Russas		
3.3.90.39.00 **Fonte de Recurso**	- Outros Serviços Terceiros Pessoas Jurídicas **- 001**	R$ 120.000,00	
	TOTAL	R$ 120.000,00	

Art. 2°. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0401	**- SEC. AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**		
0401 20 606 0093 1.006	- Construção de Cisternas de Placa		
3.3.90.39.00 **Fonte de Recurso**	- Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica **- 030**	R$ 40.000,00	
0401	**- SEC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**		
0401 04 122 0060 2.006	- Gerenciamento Adm. da Sec. Agric. Recursos Hídricos		
3.1.90.11.00 **Fonte de Recurso**	- Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil **- 001**	R$ 30.000,00	
0401	**- SEC. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**		
0401 04 122 0060 2.006	- Gerenciamento Adm. da Sec. Agric. Recursos Hídricos		
3.3.90.39.00 **Fonte de Recurso**	- Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica **- 001** **TOTAL**	R$ 50.000,00 R$120.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 22 de fevereiro de 2017.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:86798EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATUAL GM-PP002/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O Governo Municipal torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do Pregão Presencial nº GM-PP002/17, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **CONTRATADA:** VEXNET TELECON INFORMATICA LTDA - EPP; **VALOR:** R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais); **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2017; **ASSINAM:** Francisco Félix Melo Farias; Washington Luis Farias Pedrosa; Érica Holanda; Kátia Maria dos Santos Soares; e Claudio Martins Bezerra – Contratado. DATA ASSINATURA: 21.02.2017.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM -
Presidente Cpl.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:F9DC20D8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE RECEBIMENTO DE NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SI-TP001/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que em virtude da **INABILITAÇÃO** de todas os licitantes, e amparado pelo com fulcro no artigo 48 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, estará recebendo novos documentos de habilitação, dia 05 de abril de 2017 às 12:00 horas, referentes a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/17**, cujo objeto é Execução de serviços de reforma de pavimentação em pedra tosca em várias ruas e avenidas da sede e distritos do Município de Nova Russas.

Nova Russas/CE, 24 de março de 2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:DC87AB1F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS SI-CP001/17

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 28 de março de 2017 às 09:00 horas, estará abrindo as propostas de preços referentes a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº SI-CP001/17**, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área do Município de Nova Russas.

Nova Russas/CE, 24.03.2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:8139FF4F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

DIVERSAS SECRETARIAS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

RESULTADO DE HABILITAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CPL TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE APÓS ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NA TOMADA DE PREÇO SOB O **Nº 2017022301-TP**, COM O SEGUINTE OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**. FOI DECLARADA **HABILITADA** A EMPRESA MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL LTDA E **INABILITADA** A EMPRESA LCA CONT ABILIDADE & ASSESSORIA LTDA-ME. FICANDO ASSIM ABERTO O PRAZO RECURSAL. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RUA 04, S/Nº, PREFEITO ARACI SANTOS, PARAMOTI-CEARA- FONE: 85-3320-1338,

PARAMOTI 22 DE MARÇO DE 2017

RAFAEL SANTOS DANTAS
Presidente.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4D9EE8D1

DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 05 DE ABRIL DE 2017, ÀS 09:00H, NA SEDE DA PREFEITURA , LOC. NA RUA 04, S/N, PREFEITO ARACI DOS SANTOS-PARAMOTI-CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 2017032001-PP, COM O SEGUINTE OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE. O EDITAL SE ENCONTRA NA ÍNTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARAMOTI-CE 22 DE MARÇO DE 2017-RAFAEL COSTA DA CRUZ-PREGOEIRO.
PUBLICAR DOE JORNAL O POVO
FATURAR: FINANÇAS

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0F9937F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº **20170201.01-DP**. Objeto: Reconhecimento de dispensa de licitação para a L**ocação de um imóvel destinado ao funcionamento do Samu da Secretaria de Saúde de Pindoretama.** Fundamento Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declarada pela Comissão Permanente de Licitação em 01/02/2017 e Ratificada por Sharliane Monteiro da Rocha, Secretária de Saúde, em 01/02/2017.

Pindoretama/CE, 01 de Fevereiro de 2017.

MÔNICA ALBINO HOLANDA
Presidente da CPL

RONALDO LUÍS DE ALMEIDA
Membro da Comissão

MARIA MADALENA COSTA MARTINS
Membro da Comissão

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:6F15F5D2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Pindoretama

Contratada: João Ribeiro de Lima Neto

Objeto: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Samu da Secretaria de Saúde de Pindoretama. Referente ao Contrato nº: 20170203.05.

Valor Mensal: R$ 800,00 (Oitocentos reais)

Valor Global: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 01.02.2017

Vigência: 31.12.2017

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Sharliane Monteiro da Rocha** – Secretária de Saúde. Pela Contratada: **João Ribeiro de Lima Neto** – Proprietário.

Pindoretama - CE, 03 de Fevereiro de 2017.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:8AB069BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DIÁRIA Nº 022/2017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor José Patrício Freitas da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o cargo de Professor, para viajar à cidade de Quixadá, estado do Ceará, para participar das formações do Eixo de Ensino Fundamental II, que acontecerão nos dias 27 e 28 de março de 2017, no auditório da CREDE 12 em Quixadá.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 22 de março de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:BB625E98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DIÁRIA Nº 023/2017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Neila Maria Vitoriano de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Angela Maria Oliveira de Menezes, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o cargo de Professora, para viajar à cidade de Quixadá, estado do Ceará, para participar das formações do Eixo de Ensino Fundamental II, que acontecerão nos dias 27 e 28 de março de 2017, no auditório da CREDE 12 em Quixadá.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, 22 de março de 2017.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária Municipal Educação e Cultura

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:FBDBE776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 010/2017-SMAS

A Secretária Municipal da Assistência Social de Piquet Carneiro, Tamara Machado do Nascimento Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora, Rocileide Rodrigues Maciel Vieira, Técnica da Gestão da Secretaria da Assistência Social, para viajar à cidade de Fortaleza, nos dias 27,28,29 e 30 de março de 2017 a fim de participar da II Etapa da capacitação SICONV Estadual e Federal: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC: regras de transição para os municípios e as organizações da sociedade civil, promovido pela Associação das Primeiras Damas do Estado do Ceará - APDMCE.
Para cobertura das despesas com transporte e alimentação fica atribuída 04 (quatro) diárias.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Piquet Carneiro/CE, em 23 de março de 2017.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:77B1869E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.007/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DE LOURDES LEITE BEZERRA, portador(a) do CPF 222.068.253-68, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, admitido(a) em 10/04/1985, no cargo de Técnica de enfermagem, Licença Prêmio, por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:C6D08177

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 20.03.01/2017-SEOSP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, EM ANEXO**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBA**. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 25 DE ABRIL DE 2017, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3424-3100 DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS. LEYDIANE VIEIRA CHAGAS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:C02E6E0A

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL do Município de Tabuleiro do Norte torna público o Extrato do Instrumento Contratual para o objeto abaixo: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL, SITUADO NA VILA SEDE DO DISTRITO DE OLHO D'ÁGUA DA BICA, NESTE MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE ONDE O MESMO PERTENCE À PAROQUIA DE TABULEIRO DO NORTE, DESTINADO A SERVIR DE CESA – CENTRO DE CONVIVENCIA SOCIO ASSISTENCIAL DA VILA SEDE DAQUELE DISTRITO OLHO D'AGUA DA BICA.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.08.122.0004.2.049

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: DURANTE O EXERCICIO DE 2017.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017

CONTRATADO: MONTE ALVERNE QUEIROZ FRAGA
ASSINA PELO CONTRATADO: MONTE ALVERNE QUEIROZ FRAGA

ASSINA PELO CONTRATANTE: ZELIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA

VALOR: R$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), A SEREM PAGOS A QUANTIA MENSAL DE R$ 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

DATA DO CONTRATO: 15 de MARÇO de 2017.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7D15EAB8

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-21.03.01/2017-STAS**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. **TIPO:** Menor preço POR LOTE. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 06 DE ABRIL DE 2017, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3424-3100 DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS. LEYDIANE VIEIRA CHAGAS – PREGOEIRA.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:AB59245E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2017

DECRETA A ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO DOS VALORES DISPOSTOS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTABELECE AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DO IPTU 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDOo art. 364 da Lei nº 665/2004 – Código Tributário Municipal, que dispõe sobre a atualização e correção dos valores tributários expressos no Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDOo interesse público frente a defasagem e urgente necessidade de correção monetária dos valores expressos no Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDOque a inflação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2016 pelo IPCA foi de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove décimos percentuais).

CONSIDERANDOa função social da propriedade e a capacidade contributiva.

CONSIDERANDOque o presente decreto não tem o condão de criar tributos, assim como mantém a alíquota de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, obedecendo aos princípios do Direito Tributário Municipal.

CONSIDERANDOque o art. 24 do Código Tributário Municipal determina a regulamentação das condições de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atualizados os valores expressos nas tabelas anexas à Lei nº 665/2004, bem como demais valores pertinentes à legislação tributária correlata, no percentual de 6,29% (seis inteiros e vinte e nove décimos percentuais).

Art. 2º - Fica estabelecido o desconto de 20% (vinte por cento) sobre os valores referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para pagamento em parcela única até 30 de agosto de 2017, nos termos do parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 665/2004.

Parágrafo único: O contribuinte fará jus ao desconto de 10% (dez por cento) se o pagamento for realizado em parcela única até 30 de setembro de 2017.

Art. 3º – Fica estabelecido a condição de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sem desconto, em até 04 (quatro) parcelas de igual valor, com vencimentos mensais subsequentes a partir de 30 de agosto de 2017, nos termos do artigo 24 da Lei nº 665/2004.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 20 de março de 2017; 151ª Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I		
TABELA PRA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU **TABELA B – VALORES DO METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÃO**		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**ATUAL**
1	CASA	R$ 53,02
2	APARTAMENTO	R$ 62,66
3	LOJA	R$ 72,30
4	GALPÃO	R$ 36,15
5	TELHEIRO	R$ 36,15
6	INDÚSTRIA	R$ 84,33

TABELA DE VALORES DO METRO QUADRADO DE TERRENO		
DISTRITO	**BAIRRO**	**VALOR DO M² T (EM R$)**
SEDE	CENTROS E OUTROS	R$ 1,45
		R$ 1,94
		R$ 2,42
		R$ 2,88
		R$ 3,38
		R$ 4,34
		R$ 4,82
		R$ 5,31
		R$ 5,80
		R$ 6,26
		R$ 6,74
		R$ 7,24
		R$ 7,72
		R$ 8,19
		R$ 8,68
		R$ 9,16
		R$ 9,66
		R$ 9,89
		R$ 10,12
		R$ 10,37
		R$ 10,60
		R$ 10,83
		R$ 11,33
		R$ 11,81
		R$ 12,30
		R$ 12,77
		R$ 13,25
		R$ 13,75
		R$ 14,46

ANEXO II		
TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		
I – TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA:		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**ALIQUOTA SOBRE A RECEITA BRUTA**
1	Item 4 – Serviço de Saúde, assistência médica e congêneres	2%
2	Item 6 – Serviço de cuidados pessoais, estética, atividades física e congêneres	3%
3	Item 7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	2%
4	Item 8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	2%
5	Demais serviços prestados constantes da lista, quando prestados por empresa	3% (Lei 798 – A /2011)
II – TRIBUTAÇÃO DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR R$**
6	Profissionais de nível superior ou equiparado	R$ 433,75
7	Profissionais de nível médio e agente auxiliar do comércio	R$ 216,88
8	Motorista autônomo	R$ 72,30
9	Moto taxi	R$ 24,10
10	Profissionais de nível primário não caracterizados como trabalhadores avulsos	R$ 48,21
III – TRIBUTAÇÃO DAS SOCIEDADES PROFISSIONAIS.		
11	Por cada profissional sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade	R$ 433,75

ANEXO III		
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO		
Estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e agropecuárias, por (**M²**) metro quadrado de área construída e utilizado.		
ITEM	**FAIXA DE ÁREA**	**VALOR (R$)**

1	Até 10 m²	R$ 24,10
2	De 11 a 20 m²	R$ 36,15
3	De 21 a 50 m²	R$ 60,25
4	De 51 a 100 m²	R$ 86,76
5	De 101 a 150 m²	R$ 134,96
6	De 151 a 200 m²	R$ 168,69
7	De 201 a 300 m2	R$ 212,05
8	De 301 a 500 m²	R$ 337,36
9	De 501 a 1000 m²	R$ 457,84
10	Acima de 1000 m² (por cada 1m² excedente do item 9)	R$ 0,13

ANEXO IV		
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR (R$)**
1	Edificações residenciais com área total construída até 150,99m², por m² de área construída, inclusive reformas.	R$ 0,98
2	Edificações residenciais com área total construída acima de 151,0m²,por m² de área construída, inclusive reformas.	R$ 1,22
3	Edificações classificadas como para uso industrial e prestação de serviços, por m², inclusive reformas.	R$ 2,42
4	Aprovação do projeto de conjunto habitacional, por m².	R$ 0,60
5	Demolição de edificações, por m²	R$ 0,37
6	Expedição de "habite – se"	
	I – Uso residencial:	
	a)até 1(um) pavimento	R$ 48,21
	b) acima de 1(um) pavimento, por cada pavimento.	R$ 24,10
	II – Demais usos:	
	a)até 1(um) pavimento	R$ 96,38
	b)acima de 1(um) pavimento, por cada pavimento.	R$ 36,15
7	Loteamento com área até 10.000m² excluído as áreas para logradouros públicos e as destinadas ao município, por m²	R$ 0,06
8	Loteamento com área superior até 10.000m² excluído as áreas para logradouros públicos e as destinadas ao município, por m²	R$ 0,07
9	Fixação de postes, por unidade	R$ 12,05
10	Escavação de via pública para instalações hidráulicas, elétricas, telefônicas e outras, por metro linear:	
	I – vias sem pavimentação:	
	a)- até 10m.	R$ 12,05
	b)- acima de 10m, por cada m ou fração excedente	R$ 0,24
10	II – vias – com pavimentação sem asfalto:	
	a)até 10m.	R$ 24,10
	b)-acima de 10m, por cada m ou fração excedente.	R$ 0,37
	III- vias pavimentadas com asfalto:	
	a) até 10m	R$ 48,21
	b) acima 10m, por cada m ou fração excedente	R$ 0,48
11	Escavação da via pública para esgotos por metro linear:	
	I – vias sem pavimentação	
	a)até 10m	R$ 19,27
	b)acima de 10m, por cada m ou fração excedente	R$ 0,37
	II-vias com pavimentação sem asfalto	
	a)até 10m.	R$ 26,51
	b)acima de10m, por cada m ou fração excedente.	R$ 0,48
	III –vias pavimentadas com asfalto	
	a)até 10m.	R$ 77,11
	b)acima de 10m, por cada m ou fração	R$ 0,60

ANEXO V				
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE				
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR(R$)**		
		POR DIA	**POR MÊS**	**POR ANO**
1	Publicidade sonora por qualquer processo.	R$ 14,46	R$ 36,15	R$ 156,63
2	Publicidade, colocada em terrenos, campos de esporte, clubes, associações, constantes de outdoor, qualquer que seja o sistema de colocação desde que visíveis dequaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais.	R$ 9,66	R$ 43,37	R$ 132,54
3	Publicidade escrita, constante da distribuição individual de papéis, folhetos de anúncios, folders, cartões de visitas, etc, feitas nas vias públicas.	11,60	28,93	168,69
4	Quaisquer outros tipos de publicidade não constantes dos itens anteriores.	12,05	33,73	192,78

ANEXO VI		
TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DOS VEÍCULOS		
AUTOMOTORES MUNICIPAIS		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO POR TIPO DE VEÍCULO**	**VALOR R$**
1	Ônibus e Micro-ônibus	R$ 72,30
2	Caminhões	R$ 60,25
3	Veículos de lotação	R$ 48,21
4	Táxis	R$ 24,10
5	Moto táxis	R$ 19,27
6	Pick -up	R$ 43,37

ANEXO VII		
TABELA DE COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$) – M²**
1	Mercearia, bares, churrascarias,pizzarias, restaurantes e lanchonetes.	R$ 1,22
2	Boates.	R$ 1,45
3	Clubes ou sociedades recreativas.	R$ 0,98
4	Fábricas ou importados de bebidas alcoólicas.	R$ 0,74
5	Hotéis, pousadas e pensões.	R$ 1,09
6	Motéis.	R$ 1,57
7	Pensionatos repúblicas ou casas de cômodos.	R$ 1,22
8	Industria de medicamentos, cosméticos, saneantes, alimentos e correlatos.	R$ 0,98
9	Quaisquer outros tipos de estabelecimentos que não estejam enquadrados nos itens anteriores	R$ 1,22

10	Estabelecimentos assistênciais com internamento, com capacidade de até 50 leitos, ambulatórios, clínicas e consultório médicos e dentários que não utilizam RX e congêneres.	144,58
11	Estabelecimentos assistenciais com internamento, com capacidade de até 150leitos, clínicas de urgências e consultórios médicos e dentários com RX e congêneres	192,78
12	Estabelecimentos assistenciais com internamento, com capacidade superior a 150 leitos, clínicas de RX e radioterapia, laboratório de pesquisa e analise clínica, bancos de sangue, de leite e de órgão, distribuidores de medicamentos e correlatos, importadores de alimentos, medicamentos, cosméticos saneantes e congêneres.	385,56
13	Estabelecimentos farmacêuticos de dispersão, compreendendo farmácias e drogarias que não vendam medicamentos sob regime especial de controle, ervanárias e postos de medicamentos.	81,93
14	Estabelecimentos farmacêuticos de manipulação de fórmulas,farmácias e drogarias que dispensem medicamentos submetidos a regime especial de controle.	110,85
15	Laboratório Dentário, Institutos de Beleza, Empresas Aplicadoras de Saneantes.	55,42
16	Saunas, Gabinetes de Fisioterapia, casas de óptica.	91,57
17	Laudos de Salubridades.	77,11
18	Registro de produtos Alimentícios Artesanal	60,25
19	Pericia de constatação de danos em produtos de interesse sanitário	
	Fora da sede	192,78
	Na sede	96,38

ANEXO VIII

TAXA DE LICENÇA PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ABATE DE ANIMAIS
(Sem uso do matadouro público)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R$ (POR ANIMAL)
1	Bovinos	R$ 22,62
2	Ovinos	R$ 5,66
3	Caprinos	R$ 5,66
4	Suínos	R$ 11,31
5	Aves	R$ 0,13

ANEXO IX

TABELA PARA COBRANÇA DATAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$		
		POR DIA	POR MÊS	POR ANO
1	Espaço ocupado por bancas de jornal, revistas, frutas, verduras, quiosques, trailers ou similares, ou com depósito de matérias, que estejam localizados em praças, calçadas, canteiros centrais e avenidas por prazo e a critérios da Prefeitura Municipal.	R$ 7,24	R$ 24,10	R$ 192,78
2	Feirantes semanais e permanentes do Município	-	R$ 4,82	-
3	Circos e praças de diversões	R$ 9,66	-	-
4	Camelôs	R$ 4,82	-	-
5	Estacionamento privativo em pontos estabelecidos pelo Município, inclusive carga e descarga	R$ 4,82	R$ 60,25	R$ 144,58
6	Ambulantes	R$ 12,05		
7	Demais pessoas que ocupem área pública.	R$ 14,46	R$ 72,30	R$ 216,88

ANEXO X

TABELA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E M HORÁRIO ESPECIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$		
		POR DIA	POR MÊS	POR ANO
1	Prorrogação de horário			
	a)até 22:00 horas	R$ 12,05	R$ 36,15	R$ 118,89
	b)além das 22:00 horas	R$ 16,86	R$ 48,21	R$ 144,58
		R$ 21,70	R$ 72,30	R$ 216,88

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:72062DFC

